



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de America Dourada

sexta-feira, 9 de julho de 2021

Ano X - Edição nº 01255 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de America Dourada publica



Avenida Romão Gramacho | 15 | Centro | América Dourada-Ba

www.pmamericadourada.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
D20A70298A6C434E6A60333AFC81FBD4

Prefeitura Municipal de America Dourada

SUMÁRIO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2021 - PP 014/2021
- RESUMO DE CONTRATO PP 014/2021, CONTRATO 166/2021.
- EXTRATO CONTRATO SEBRAE.
- NOTIFICAÇÃO - EMPRESA HOLISTICA PROVEDOR INTERNET LTDA.
- RESULTADO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE 005/2021
- ATAS E CONTRATOS - PE 005/2021.
- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021 - SRP.

Prefeitura Municipal de America Dourada

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
 Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021/SRP

Aos sete dias do mês de junho de 2021, de um lado **O MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 13.891.536/0001-96, com sede na Av. Romão Gramacho, s/n, Centro, América Dourada - Bahia, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal de América Dourada, Sr. JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO, inscrita no CPF sob o n.º 374.067.795-34, doravante denominado Contratante em face da classificação das propostas apresentadas na respectiva licitação com a finalidade de selecionar propostas para o registro de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE HORAS DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA**, por deliberação da Pregoeira devidamente publicada e homologada no Diário Oficial do Município de América Dourada do dia 07/06/2021 resolve registrar o(s) preço(s) da empresa classificada abaixo, respeitadas as disposições das Leis Federais nº. 8.666/93 e 10.520/02, consoante as cláusulas e condições do Edital Pregão Presencial nº 014/2021/SRP e seus anexos e nas propostas classificadas, partes integrantes deste instrumento, independente de transcrições, e mediante as cláusulas enunciadas a seguir

FORNECEDOR

1. **DFG CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ: 00.071.760/0001-90, localizada na Avenida Almeida, s/n, Parque Nascente do Rio Capivara, Camaçari-Ba, CEP Nº 42.801-141, representada pelo seu representante legal o Sr. Fernando Francisco Silva Gama, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 0859038335 SSP/BA e CPF (MF) nº 836.147.535-49, de acordo com a representação legal que lhe outorgada por [contrato social], para os seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT/MÁQ	UND	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
1	Locação de Retroescavadeira sobre pneus, para transportes diversos, em estradas pavimentadas e estradas rurais (misto); Especificações mínimas: potência 77 HP, (57 kW), capacidade 0,18 e 0,76 m3.	2	HORAS	2112,00	R\$ 80,00	R\$ 337.920,00
2	Locação de Motoniveladora, peso operacional 17.000 kg, equipada com motor diesel, com potência mínima de 160 CV, com comando de implementos hidráulicos, deslocamento lateral da lâmina, escarificador e cabine.	2	HORAS	2112,00	R\$ 82,00	R\$ 346.368,00
3	Locação de Caminhão Pipa para transporte de água; Especificações mínimas: Capacidade mínima de 8.000 litros, 145 cv de potência.	5	DIÁRIA	264,00	R\$ 450,00	R\$ 594.000,00
4	Locação de rolo compactador TANDEM, aço liso; Especificações mínimas: potencia 125 hp, peso sem/com lastro 10,20/11,65 T,	1	HORAS	2112,00	R\$ 86,00	R\$ 181.632,00

Avenida Romão Gramacho | 15 | Centro | América Dourada-Ba

www.pmamericadourada.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
 Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

	largura de trabalho 1,73 m.					
5	Locação de Caminhão Basculante Truck para transportes diversos, em estradas pavimentadas e estradas rurais (misto); Especificações mínimas: diesel, peso bruto 23,100 kg, potência 280 cv e capacidade mínima da caçamba de 12 toneladas.	3	DIÁRIA	264,00	R\$ 220,00	R\$ 174.240,00
6	Locação de Caminhão Basculante, para transportes diversos, em estradas pavimentadas e estradas rurais (misto); Especificações mínimas: diesel, potência 170 HP, capacidade carga útil 7,6 t, caçamba 6m3.	2	DIÁRIA	264,00	R\$ 200,00	R\$ 105.600,00
7	Locação de Trator de esteira com escarificador traseiro, para transportes diversos, em estradas pavimentadas e estradas rurais (misto); Especificações mínimas: lâmina de inclinação e lâmina hidráulica, com potência mínima de 150 HP, e peso operacional mínimo de 13.000kg.	1	HORAS	2112,00	R\$ 50,00	R\$ 105.600,00
8	Locação de Trator de Pneus, para transportes diversos, em estradas pavimentadas e estradas rurais (misto); Especificações mínimas: potência de 122 CV, Tração 4X4, com grade de discos acoplada.	2	HORAS	2112,00	R\$ 50,00	R\$ 211.200,00
9	Locação de Trator, para transportes diversos, em estradas pavimentadas e estradas rurais (misto); Especificações mínimas: com potência mínima de 95CV, acompanhado de 01 Roçadeira Hidráulica.	2	HORAS	2112,00	R\$ 24,00	R\$ 101.376,00
10	Locação de Escavadeira de Esteira, peso operacional 20 toneladas A (0,8 M3/111 HP)	2	HORAS	2112,00	R\$ 12,00	R\$ 50.688,00
11	Cavalo Mecanico para transporte com semi reboque capacidade 30 T	1	DIÁRIA	60,00	R\$ 200,00	R\$ 12.000,00
						R\$ 2.220.624,00
OBS: COMBUSTÍVEL, OPERADOR, MANUTENÇÃO, TROCA DE ÓLEO e FILTROS POR CONTA DA CONTRATANTE.						

1 - OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro dos preços classificados no Pregão Presencial nº 014/2021/SRP, conforme especificações e condições constantes no **Anexo I** do mesmo instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades a serem provavelmente adquiridas ou utilizadas pelas Secretarias Municipais do Município de América Dourada, nas medidas

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

das suas necessidades e segundo a conveniência do Município de América dourada, e que a este termo integram, como se transcritas.

1.2. O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, computadas neste, as eventuais prorrogações contados a partir da data da assinatura desta Ata, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.

1.2.1. Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 12 (doze) meses, será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração).

1.3. A(s) contratação(ões) derivadas do registro obedecerão às condições da minuta de contrato constante do Anexo III deste Instrumento, facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento equivalente, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93.

1.4. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

1.5. Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

1.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

1.7. O fornecedor ou prestador de serviços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições constantes nesta Ata de Registro de Preço, os acréscimos ou supressões nos quantitativos registrados, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.

1.8. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

2 - O PREÇO

2.1. Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

2.2. A revisão de preços registrados em Ata poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa da Administração, nos termos do art. 12 do Decreto Municipal nº 183, de 16/01/2013, em decorrência de fato que eleve os preços dos serviços ou bens registrados, ou de eventual redução daqueles praticados no mercado, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

2.3. A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

2.4. O requerimento de revisão de preços deverá ser formulado pelo beneficiário do registro no prazo máximo de um ano a partir do fato que a ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei Federal nº 10.406/02.

3 - DA CONTRATAÇÃO

3.1. Como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente, o licitante deverá manter, durante todo o prazo de validade do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, ficando esclarecido que, nos termos da legislação vigente, não serão contratados fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular.

3.2. O fornecedor será convocado para assinatura do contrato ou instrumento equivalente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento da convocação.

3.3. Na hipótese do fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas, a Administração poderá convocar os demais licitantes que tenham os seus preços registrados, obedecendo a ordem de classificação, e propor a contratação do fornecimento dos materiais ou dos serviços registrados pelos preços apresentados pelo primeiro colocado.

3.4. Na hipótese dos demais licitantes não aceitarem a contratação pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, a Administração poderá contratar os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação, pelo preço por eles apresentados, desde que os mesmos sejam compatíveis com a média de mercado, o que deverá ser comprovado nos autos.

3.5. A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

3.6. Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive quanto aos prazos de vigência.

3.7. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado

3.8. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, até o 30º (trigésimo) dia, contado da data da apresentação da fatura, após concluído o recebimento definitivo, em consonância com o disposto no art. 5º e art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) somente deverá(ão) ser apresentada(s) para pagamento após a conclusão da etapa do recebimento definitivo, indicativo da satisfação pela Contratada de todas as obrigações pertinentes ao objeto contratado.

4.3. Ainda que a nota fiscal/fatura seja apresentada antes do prazo definido para recebimento definitivo, o prazo para pagamento somente fluirá após o efetivo atesto do recebimento definitivo.

4.4. O CONTRATANTE descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos no cumprimento da obrigação, com base no valor do preço vigente.

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

5.5. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) deverá(ão) estar acompanhadas da documentação probatória pertinente, relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a obrigação.

4.6. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, a exemplo de erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como obrigações financeiras pendentes, decorrentes de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.7. As situações previstas na legislação específica sujeitar-se-ão à emissão de nota fiscal eletrônica.

4.8. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

4.9. Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até 30 (trinta) dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias, em conformidade com o § 4º. do art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

5 - A MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

5.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições previstas no art. 143 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. A revisão de preços **registrados em Ata** poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa do Município de América Dourada, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve os preços dos bens registrados, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

5.3. Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) liberar o fornecedor do compromisso assumido, na hipótese em que resultar frustrada a negociação;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser revistos nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

5.7.A revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes de respectiva licitação, a qual dependerá de requerimento formal do contratado e de comprovação do impacto que gerou o eventual desequilíbrio econômico - financeiro.

5.8. Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado.

6 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Competirá ao Contratante e ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá à Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

6.1.1. Competirá ao Contratante do Registro de Preços:

a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;

b) dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;

c) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;

d) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;

e) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;

f) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;

g)- ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;

h) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

6.2 O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo certo que esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade contratante, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratado, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

6.3.O contratante rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento em desacordo com as especificações do objeto da licitação.

6.4. O fornecedor se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade do fornecimento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Município de América Dourada.

6.5. Em caso de divergência entre a Nota de Empenho e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada a Controladoria do Município, para adoção das providências cabíveis.

7 - DAS PENALIDADES

7.1. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 90, 92, 94, 95 e 96 da Lei Federal nº 8.666/93, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 87 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

7.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

7.2.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

7.2.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

7.2.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

7.2.4. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

7.2.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

7.3. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos no art. 7º. da Lei Federal nº 10.520/02 e art. 88, inciso I da Lei nº 8.666/93.

7.4. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

nos ilícitos previstos nos incisos II e III do art. 88, art. 92 e Parágrafo Único, art. 93 e art. 96 da Lei nº 8.666/93.

7.5. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

7.6. O registro de preço do fornecedor ou do prestador de serviços poderá ser cancelado, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação, quando:

- a) não forem cumpridas as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços;
- b) injustificadamente, o fornecedor ou prestador de serviço deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;
- c) o fornecedor ou prestador de serviço der causa à rescisão administrativa de contrato, decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

8 - DA RESCISÃO

8.1. A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93., sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do art. 79 do mesmo diploma.

8.4. Em consonância com o art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, o registro poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do beneficiário, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

8.5. Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração quando se tornarem superiores aos praticados no mercado; b)- por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

8.5.1. A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas neste item será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

8.5.2. Antes da suspensão ou cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.

8.5.3. No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do fornecedor ou prestador de serviço, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Município, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

8.6. O fornecedor ou o prestador de serviços poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório.

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

8.7. A Contratante não poderá suspender o fornecimento enquanto estiver aguardando pronunciamento ou decisão sobre reajustamento ou revisão sob pena de lhe ser imputada multa de 2% (dois por cento) do valor estimado do fornecimento, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades administrativas e/ou judiciais.

CLÁUSULA DÉCIMA – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

Integra a presente Ata, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo constante do Edital e nos seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de América dourada, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem, depois de lido e achado conforme.

América dourada, 07 de junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA
JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

DFG CONSTRUÇÕES EIRELI.
Fernando Francisco Silva Gama
RG- 0859038335 SSP/BA
CPF- 836.147.535-49

Prefeitura Municipal de America Dourada

Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA/BAHIA
CNPJ nº 13.891.536/0001-96

RESUMO DE CONTRATO PP 014/2021, CONTRATO 166/2021.

PP 014/2021 - CONTRATANTE: PREF. MUN. DE AMERICA DOURADA - **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE HORAS DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA. **CONTRATADO:** DFG **CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no **CNPJ: 00.071.760/0001-90**, **VALOR:** R\$ 2.220.624,00 (Dois milhões duzentos e vinte mil seiscentos e vinte e quatro reais). **Dot. Orçm.: Unidades Gestoras: Unidades Gestoras:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SERV. PÚBLICOS E TRANSPORTE. Projeto/Atividade: 2049 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV. PÚBLICOS E TRANSPORTE, Elemento de despesa: 3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS. Data. 07/06/2021. Vig. Até 07/06/2022 – Joelson Cardoso Rosário – Prefeito Municipal.

Avenida Romão Gramacho | 15 | Centro | América Dourada-Ba

www.pmamericadourada.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
01C0FB24BC8F5BD8B9ABAB2C661035FF

Prefeitura Municipal de America Dourada

Contrato



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

AVISO DE RATIFICAÇÃO

Em vistas das justificativas e fundamentações retro relatadas e, levando em consideração os termos do Parecer Jurídico, expedido pela assessoria Jurídica, aprovo ao tempo que RATIFICO a realização da despesa por dispensa de licitação com Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE/BA, no valor de R\$ 14.375,42 (quatorze mil trezentos e setenta e cinco reais e quarenta e dois centavos). Período: 01 de junho a 30 de novembro de 2021.

Joelson Cardoso do Rosário**Prefeito****EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Administrativo nº. PA 204/2021. DISPENSA 144/2021 Objeto: Execuções de ações voltadas para a instrumentalização de produtores rurais no município de América Dourada, na implementação de um processo de qualificação e inovação tecnológica, com foco na melhoria da qualidade da produção, gestão cooperada e acesso a mercado e, conseqüentemente a ampliação da renda familiar rural dos produtores beneficiados, conforme plano de trabalho anexo ao processo de dispensa. Contratada: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - SEBRAE/BA. Valor Global: R\$ 14.375,42. Período de Vigência: 6 meses. Data de assinatura: 01/06/2021. Fundamento Legal: ART. 24, INCISO XIII, DA LEI nº 8.666/2021.

1

Prefeitura Municipal de America Dourada

Outros



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Processo Administrativo Nº 134/2021**PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021/SRP**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para disponibilização de links de acesso à internet, para atender as demandas das Secretarias Municipais do município de América Dourada/BA

LICITANTE: HOLISTICA PROVEDOR INTERNET LTDA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA, no uso de suas atribuições legais, vem, através da presente, considerando que a empresa notificada não cumpriu os prazos acordados na ata do pregão presencial nº 015/2021, de não apresentou planilha de custo ou outro documento similar que comprovasse que a mesma teria condições de cumprir o contrato com a proposta apresentada, tendo sido a mesma informada no dia da sessão das sanções previstas no art. 87 da lei federal nº 8.666/93.

Em consequência de tudo referido, determina-se a abertura de processo visando a responsabilização administrativa da Notificada com a consequente suspensão do direito de contratar com essa Administração, com fulcro no art. 7º da Lei nº. 10.520/02 e art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93.

Defere-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para o exercício da ampla defesa e do contraditório, garantindo-se o direito recursal previsto no art. 109, alínea “d” combinado com o Parágrafo Único do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

América Dourada – BA, 09 de julho de 2021

Joelson Cardoso do Rosário

Prefeito

Prefeitura Municipal de America Dourada

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

A Pregoeira e a equipe de apoio, após análise e julgamento da proposta de preço e da documentação de habilitação, em conformidade com as Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Federal nº 5.450/05 e 10.024/2019 e nas disposições do Edital da modalidade **Pregão Eletrônico Nº 005/2021** que tem como objeto: a **contratação de empresa do ramo para Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos para atender às demandas do município de América Dourada/BA**, conforme especificado no Anexo I do edital de licitação. A Pregoeira declarou vencedoras as Empresas: **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.400.006/0001-70, com o menor valor global nos Lotes de: Lote 01 de R\$ R\$ 200.553,00 (duzentos mil quinhentos e cinquenta e três reais) e Lote 04 de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil) e **MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA -ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 17.406.286/0001-02, com o menor valor global nos Lotes de: Lote 02 de R\$ 481.999,00 (quatrocentos e oitenta e um mil novecentos e noventa e nove reais); Lote 03 de R\$ R\$ 169.475,00 (cento e sessenta e nove mil quatrocentos e setenta e cinco reais), Lote 05 de R\$ R\$ 161.550,00 (cento e sessenta e um mil quinhentos e cinquenta reais) e Lote 06 de R\$ 149.785,00 (cento e quarenta e nove mil setecentos e oitenta e cinco reais).

América Dourada, 11 de junho de 2021.

Daniely Aragão Sousa
PREGOEIRO

Oton Gomes de Oliveira
EQUIPE DE APOIO

Paulo Roberto Inácio de Almeida
EQUIPE DE APOIO

Prefeitura Municipal de América Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de América Dourada, através da Pregoeira, designada através da Portaria nº 010 de 04 de janeiro de 2021, torna público que realizou a licitação, na modalidade do Pregão Eletrônico, regida pelas Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Federal nº 5.450/05 e 10.024/2019, Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 005/2021**, que tem como objeto: **contratação de empresa do ramo para Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos para atender às demandas do município de América Dourada/BA**, conforme especificado no Anexo I do edital de licitação. A Pregoeira declarou vencedoras as Empresas: **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.400.006/0001-70, com o menor valor global nos Lotes de: Lote 01 de R\$ R\$ 200.553,00 (duzentos mil quinhentos e cinquenta e três reais) e Lote 04 de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil) e **MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 17.406.286/0001-02, com o menor valor global nos Lotes de: Lote 02 de R\$ 481.999,00 (quatrocentos e oitenta e um mil novecentos e noventa e nove reais); Lote 03 de R\$ R\$ 169.475,00 (cento e sessenta e nove mil quatrocentos e setenta e cinco reais), Lote 05 de R\$ R\$ 161.550,00 (cento e sessenta e um mil quinhentos e cinquenta reais) e Lote 06 de R\$ 149.785,00 (cento e quarenta e nove mil setecentos e oitenta e cinco reais).

Publique-se e cumpra-se.

América Dourada, 11 de junho de 2021.

Daniely Aragão Sousa
PREGOEIRA

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de América Dourada, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, resolve **HOMOLOGAR** o resultado do procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 005/2021**, tipo menor valor por lote, destinado a **contratação de empresa do ramo para Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos para atender às demandas do município de América Dourada/BA**, conforme especificado no Anexo I do edital de licitação. **EMPRESAS VENCEDORAS: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.400.006/0001-70, com o menor valor global nos Lotes de: Lote 01 de R\$ R\$ 200.553,00 (duzentos mil quinhentos e cinquenta e três reais) e Lote 04 de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil) e **MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA -ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 17.406.286/0001-02, com o menor valor global nos Lotes de: Lote 02 de R\$ 481.999,00 (quatrocentos e oitenta e um mil novecentos e noventa e nove reais); Lote 03 de R\$ R\$ 169.475,00 (cento e sessenta e nove mil quatrocentos e setenta e cinco reais), Lote 05 de R\$ R\$ 161.550,00 (cento e sessenta e um mil quinhentos e cinquenta reais) e Lote 06 de R\$ 149.785,00 (cento e quarenta e nove mil setecentos e oitenta e cinco reais), consoante adjudicação realizada pela Pregoeira Oficial do Município, nos termos da Ata lavrada em sessão no Licitações-e. Fica convocado o adjudicatário do objeto desta Licitação, a comparecer no Setor de Contratos da Prefeitura Municipal, para assinar o contrato, no prazo de até 02(dois) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei nº. 10.520/02 e art. 81 da Lei nº 8.666/93.

Registre-se, Cumpra-se,

Publique-se e Lavre-se o Contrato.
América Dourada, 11 de junho de 2021.

JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de America Dourada

Pregão Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA/BAHIA
CNPJ nº 13.891.536/0001-96

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial nº 025/2021 - SRP

A Prefeitura Municipal de América Dourada/BA, torna público que abriu Licitação na modalidade **P. Presencial nº 025/2021 - SRP**, **Tipo:** menor valor global. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para locação de câmeras para videomonitoramento de áreas urbanas do município de América Dourada/BA. **Data de Abertura: DIA 21 (VINTE E UM) DE JULHO DE 2021, ÀS 14:00HORAS**, na Sala de Licitações desta Prefeitura. Os interessados poderão obter o Edital no site desta prefeitura pelo link: [Licitações - Prefeitura Municipal de América Dourada-BA \(americadourada.ba.gov.br\)](http://licitacoes-prefeitura-municipal-de-america-dourada-ba.americadourada.ba.gov.br), informações adicionais com o Setor de Licitações, pelo telefone (74) 3692-2000 ou e-mail: licitacao.americadourada@gmail.com; América Dourada/BA, 09/07/2021 – Daniely Aragão Sousa – Pregoeira.

Avenida Romão Gramacho | 15 | Centro | América Dourada-Ba

www.pmamericadourada.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de America Dourada

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

No dia 11 de junho do ano de dois mil e vinte e um, presente de um lado o **MUNICÍPIO DE AMERICA DOURADA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada pela Sra. Marcia Brito Dourado, portador do CPF de nº 622.674.695-53, Secretária de Saúde, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e do outro a empresa; **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, com endereço a RUA CONDE DO ARCO – FEIRA DE SANTANA-BA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 054.000.060/0001-70, neste ato representada pelo Sr. Cledson Nunes Ribeiro, portador do RG de nº 05.065.568-08 SSP BA e CPF de nº 733.559.765-04, simplesmente denominada de FORNECEDOR, firmam a presente **ATA DE REGISTROS DE PREÇOS**, referente ao Pregão Eletrônico PE 005/2021, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA**, relacionados no Anexo Único desta Ata, nos termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02 e do Decreto Municipal n.º 278/2014, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

- 1.1 - O objeto desta Ata é o registro dos preços classificados no **Pregão Eletrônico SRP Nº 005/2021**, conforme especificações e condições constantes neste instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades a serem adquiridos pela Administração, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do serviço público, e que a este termo integram, como se transcritas.
- 1.2 - O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura desta Ata, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.
- 1.3 - A (s) contratação (ões) derivadas do registro obedecerão às condições do Edital e seus anexos.
- 1.4 - É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.
- 1.5 - Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.
- 1.6 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.
- 1.7 - O fornecedor ou prestador de serviços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições constantes nesta Ata de Registro de Preço, os acréscimos ou supressões nos quantitativos registrados, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.
- 1.8 - As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para pagamento referente ao fornecimento dos itens previsto nesta Ata correrão por conta das Dotações Orçamentárias, discriminadas na Autorização de Fornecimento.

3. DO PREÇO

- 3.1 - O preço de cada item encontra-se especificado no anexo único da Ata.
- 3.2 - Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), fornecimento de mão de obra especializada, encargos sociais, administração, lucros, equipamentos e transporte de material e de pessoal e qualquer despesa acessória ou necessária, não especificada nesta Ata.
- 3.3 - O Município deverá verificar e aceitar as faturas emitidas pelo Fornecedor, recusando-as quando inexatas.

4. DO REAJUSTE

- 4.1 - O prazo de validade comercial da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 4.2 - Os preços sujeitos a controle oficial poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pela "Administração".
- 4.3 - O disposto no item anterior aplica-se igualmente, aos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.
- 4.4 - O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador, aqui representado pela Secretaria de Administração desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.
- 4.5 - A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado.

5. DOS PRAZOS

- 5.1 - O Fornecedor deverá firmar as contratações decorrentes do Registro de Preços no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da convocação expedida pelo Município.
- 5.2 - O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da presente Ata.
- 5.3 - Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente na Administração Pública Municipal. Quando ocorrer o vencimento fora do dia útil, considerar-se-á o primeiro dia útil imediatamente subsequente, sem ônus.
- 5.4 - Após 90 (noventa) dias, contados a partir da data da assinatura da Ata, a Administração poderá repetir o julgamento dos preços, após convocação de todos os habilitados, mediante aviso publicado no Diário Oficial do Município.

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

6. DO PAGAMENTO

- 6.1 - Os pagamentos devidos à contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data de verificação do adimplemento de cada parcela.
- 6.2 - Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.
- 6.3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá dias após a data de sua apresentação válida.
- 6.4 - O preço a ser pago será o vigente na data da apresentação da proposta inicial ou da nova proposta apresentada quando da repetição do julgamento, independentemente do preço em vigor na data da entrega.
- 6.5 - Quando houver erro, de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será solicitado, imediatamente para a substituição e/ou emissão de Nota de Correção e esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de atualização do valor contratado.
- 6.6 - O Município se compromete a efetuar, nos prazos indicados, os pagamentos devidos ao Fornecedor.

7. DA CONTRATAÇÃO

- 7.1 - As obrigações decorrentes do fornecimento dos itens constante do Registro de Preços a serem firmadas entre o Município e o Fornecedor são as constantes desta Ata e da Autorização de Fornecimento - AF, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.
- 7.2 - O Município solicitará, por escrito e dentro do prazo de vigência do Registro de Preços, os quantitativos dos bens de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos no Edital.
- 7.3 - Na hipótese do primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar ou não aceitar o prazo e condições estabelecidas no contrato, poderão ser convocados os Fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço.
- 7.4 - Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá comprar de mais de um Fornecedor registrado, segundo ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Município, observadas as condições do Edital e os preços registrados dos demais Fornecedores.
- 7.5 - O licitante obrigará-se-á a fornecer os itens, para o qual foi classificado, durante o período da revisão prevista para cada 90 (noventa) dias, até a publicação da homologação da revisão.
- 7.6 - O Município se compromete a prestar, verbalmente ou por escrito, ao Fornecedor informações que visem esclarecer ou orientar o fiel cumprimento desta Ata e a providenciar a publicação resumida do objeto deste instrumento no Diário Oficial do Município.

8. DA ENTREGA

- 8.1 - Os materiais serão entregues no local e prazo indicados na AF e recebidos por servidor responsável designado pela unidade administrativa equivalente da unidade solicitante, o qual procederá a conferência.
- Parágrafo Primeiro** – O recebimento do objeto aqui registrado só se dará após adotados, pelo Município, todos os procedimentos previstos no art. 73, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
- Parágrafo Segundo** – O Município rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento em desacordo com as especificações do objeto da licitação.
- 8.2 - O Fornecedor se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade da entrega dos itens licitados, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Município;
- 8.3 - Em caso de divergência entre a AF e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os itens efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, para adoção das providências cabíveis.
- 8.4 - O prazo de entrega será de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da assinatura da AF pelo Fornecedor.
- 8.5 - O fornecimento somente será considerado concluído mediante a emissão de atesto na Nota Fiscal, expedido pelo setor de recebimento da Prefeitura, através do carimbo padrão.
- 8.6 - O prazo estabelecido no item 8.4 poderá ser prorrogado, quando solicitado pelo Fornecedor e desde que ocorra motivo justificado, comprovado e aceito pela Administração.
- 8.7 - O Fornecedor se comprometerá em manter durante toda a execução deste instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

9. DAS PENALIDADES

- 9.1 - O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas na Ata, sujeitará o Fornecedor às sanções previstas nas legislações que regem o edital, sendo, contudo, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- 9.2 - A inexecução, parcial ou total, do Contrato ou da Autorização de Fornecimento – AF, ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública e multa, de acordo com a gravidade da infração.
- 9.3 - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:
I – 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o Contrato ou a Autorização de Fornecimento – AF, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;
II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;
III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo dia.
- 9.4 - O Município se reserva ao direito de descontar do pagamento devido ao Fornecedor o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas na Ata.
- 9.5 - As multas previstas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Fornecedor da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

9.6 - Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, o Fornecedor sujeitar-se-á às penalidades de impedimento temporário de licitar com a Administração Pública e de declaração de inidoneidade que poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão da Ata e cancelamento do registro.

9.7 - A recusa injustificada do Fornecedor em assinar a Ata de Registro, dentro do prazo previsto, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades cabíveis.

9.8 - O Fornecedor se comprometerá a ressarcir ao Município o equivalente a todos os danos decorrentes de atraso, paralisação ou interrupção do fornecimento, exceto quando isto ocorrer por exigência do Município ou, ainda, por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser devidamente comunicadas ao Município no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a sua ocorrência.

9.9 - O Fornecedor manterá sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão, direção e mão-de-obra para execução completa e eficiente do objeto deste instrumento;

10. DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 - Constituem motivo de rescisão do Contrato, as hipóteses elencadas no Art. 78, da Lei nº 8.666/93.

10.2 - Caso o Município não utilize a prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital.

10.3 - A rescisão poderá ser unilateral, amigável ou judicial, nos termos e condições previstas no Art. 79 da Lei nº 8.666/93.

10.4 - O Fornecedor reconhece os direitos do Município nos casos de rescisão previstos nos Arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

11. DA COBRANÇA JUDICIAL

11.1 - As importâncias devidas pelo Fornecedor serão cobradas através de processos de execução, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - A fiscalização do objeto deste instrumento será exercida pela Secretaria de Administração.

12.2 - Em caso de divergência entre a AF e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os itens efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para sanar as divergências imediatamente, sendo a ocorrência comunicada a Secretaria Municipal de Administração para adoção das providências cabíveis.

12.3 - A ação ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização por parte do Município não eximirá o Fornecedor da total responsabilidade na execução deste fornecimento.

13. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

13.1. O Fornecedor se obriga a proceder o fornecimento dos itens, objeto deste instrumento na conformidade do constante no Edital, e que, com seus anexos, integra este termo, independentemente da transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente instrumento.

15. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

15.1. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

15.2. O registro do Fornecedor poderá ser cancelado, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação, quando:

I – o Fornecedor não cumprir as exigências contidas no Edital, na Ata de Registro de Preços, Autorização de Fornecimento e Contrato;

II - o Fornecedor, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;

III - o Fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato, decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

15.3. Os preços registrados poderão ser cancelados ou suspensos temporariamente nas seguintes hipóteses:

I - quando se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;

II - por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

15.4. A comunicação do cancelamento do registro do Fornecedor, será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento nos autos que deram origem ao registro.

15.5. No caso do Fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

15.6. O Fornecedor poderá pedir o cancelamento do preço registrado, mediante solicitação por escrito, desde que comprove estar definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

15.7. A solicitação do Fornecedor para cancelamento do Registro de Preços não o desobriga do Fornecimento dos itens até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e na presente Ata.

15.8. Enquanto perdurar o cancelamento poderão ser realizadas novas licitações para a aquisição dos bens ou serviços constantes do Registro de Preços.

16. DO FORO

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

16.1. Fica eleito o foro da comarca de America Dourada, Estado da Bahia, para dirimir eventuais conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

América Dourada, 11 de junho de 2021.

JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICA DOURADA

SECRETARIO DE SAÚDE

FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ Nº 054.000.060/0001-70
CONTRATADA

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021
CONTRATO Nº 180/2021

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE AMERICA DOURADA E A EMPRESA MAIS SAÚDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, COM BASE NO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE 005/2021.

O MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 13.891.536/0001-96, com sede na Av. Romão Gramacho, s/n, Centro, América Dourada - Bahia, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal de América Dourada, Sr. JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO, inscrita no CPF sob o n.º 374.067.795-34, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a Empresa **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, com endereço a RUA CONDE DO ARCO – FEIRA DE SANTANA-BA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 054.000.060/0001-70, neste ato representada pelo Sr. Cledson Nunes Ribeiro, portador do RG de nº 05.065.568-08 SSP BA e CPF de nº 733.559.765-04, doravante designada **CONTRATADA**, vencedora do **Pregão Eletrônico SRP n.º 005/2021**, resolvem celebrar o presente contrato sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - O presente instrumento contratual decorre da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, da Licitação Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 005/2021, homologada em 11/05/2021, com o seguinte Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA.**

LOTE 1						
Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Marca	Unitário	Total
1	ÁGUA para injeção apirogênica em embalagem plastica com 500 mL < Registro ANVISA : 1108500110104 > - Apresentação: CX C/ 24 AMP	AMP	1.500	FARMACE	2,78 <i>(dois reais e setenta e oito centavos)</i>	4.170,00 <i>(quatro mil cento e setenta reais)</i>
2	ÁGUA para injeção apirogênica em embalagem plastica com 250 mL < Registro ANVISA : 1108500110090 > - Apresentação: CX C/ 50 AMP	AMP	1.500	FARMACE	2,05 <i>(dois reais e cinco centavos)</i>	3.075,00 <i>(três mil e setenta e cinco reais)</i>
3	GLICERINA, clister solucao 120mg/mL frasco 500mL < Registro ANVISA : 1108500120010 > - Apresentação: CX C/ 24 AMP	AMP	300	FARMACE	5,11 <i>(cinco reais e onze centavos)</i>	1.533,00 <i>(um mil quinhentos e trinta e três reais)</i>
4	SOLUÇÃO de cloreto de sódio à 0,9% 100 ml em sistema fechado < Registro ANVISA : 1108500010215 > - Apresentação: CX C/ 60 amp	AMP	11.000	FARMACE	1,88 <i>(um real e oitenta e oito centavos)</i>	20.680,00 <i>(vinte mil seiscientos e oitenta reais)</i>
5	SOLUÇÃO de cloreto de sódio à 0,9% 250mL sistema fechado < Registro ANVISA : 1108500010207 > -	AMP	5.000	FARMACE	2,10 <i>(dois reais e dez centavos)</i>	10.500,00 <i>(dez mil e quinhentos reais)</i>
6	SOLUÇÃO de cloreto de sódio à 0,9% 500 ml em sistema fechado < Registro ANVISA : 1108500010193 > - Apresentação: CX C/ 24 amp	AMP	25.000	FARMACE	2,84 <i>(dois reais e oitenta e quatro centavos)</i>	71.000,00 <i>(setenta e um mil reais)</i>
7	SOLUÇÃO de cloreto de sódio à 0,9% 1000 ml em sistema fechado < Registro ANVISA : 1108500010185 > - Apresentação: CX C/ 12 AMP	AMP	2.000	FARMACE	4,55 <i>(quatro reais e cinquenta e cinco centavos)</i>	9.100,00 <i>(nove mil e cem reais)</i>
8	SOLUCAO de cloreto de sodio, potassio e calcio+lactato de sodio (ringer com lactato), solucao injetavel 500mL sistema fechado frasco/bolsa. < Registro ANVISA : 1108500420057 > - Apresentação: CX C/ 24 AMP	AMP	4.000	FARMACE	3,07 <i>(três reais e sete centavos)</i>	12.280,00 <i>(doze mil duzentos e oitenta reais)</i>
9	Solução De Cloreto De Sódio À 0,9% 500 Sistema Aberto Para Lavagem De Ferimentos Garrafa 500ML - Apresentação: CX C/ 24 fr	FRS	3.000	FARMAX	1,50 <i>(um real e cinquenta centavos)</i>	4.500,00 <i>(quatro mil e quinhentos reais)</i>

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

10	SOLUÇÃO de glicose 5% 100 mL sistema fechado < Registro ANVISA : 1108500220074 > - Apresentação: CX C/ 60 AMP	AMP	4.000	FARMACE	1,93 (um real e noventa e três centavos)	7.720,00 (sete mil setecentos e vinte reais)
11	SOLUÇÃO de glicose 5% 250mL sistema fechado < Registro ANVISA : 1108500220066 > - Apresentação: CX C/ 50 AMP	AMP	2.000	FARMACE	2,16 (dois reais e dezesseis centavos)	4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais)
12	SOLUÇÃO de glicose à 5% 500 ml sistema fechado < Registro ANVISA : 1108500220090 > - Apresentação: CX C/ 24 AMP	AMP	7.000	FARMACE	3,07 (três reais e sete centavos)	21.490,00 (vinte e um mil quatrocentos e noventa reais)
13	SOLUÇÃO de glicose à 10% 500 ml sistema fechado < Registro ANVISA : 1108500090154 > - Apresentação: CX C/ 24 AMP	AMP	3.000	FARMACE	3,41 (três reais e quarenta e um centavos)	10.230,00 (dez mil duzentos e trinta reais)
14	SOLUÇÃO glico-fisiologica 1:1 (glicose 5g + cloreto sódio) sistema fechado < Registro ANVISA : 1108500380039 > - Apresentação: CX C/ 24 AMP	AMP	6.500	FARMACE	3,07 (três reais e sete centavos)	19.955,00 (dezenove mil novecentos e cinquenta e cinco reais)

Valor Total da Proposta: R\$200.553,00 (duzentos mil quinhentos e cinquenta e três reais)

LOTE 4

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Marca	Unitário	Total
1	Biperideno, cloridrato de 2 mg - comprimido < Registro ANVISA : 1029800960045 > - Apresentação: CX C/ 200 CMP	CMP	10.000	CRISTALIA	0,21 (vinte e um centavos)	2.100,00 (dois mil e cem reais)
2	Citrato de fentanila 0,05mg/ml 2ml (cx/50amp) em embalagem esteril para uso em centro cirurgico < Registro ANVISA : 1134301510020 > - Apresentação: CX C/ 50 AMP	AMP	100	HIPOLABOR	2,02 (dois reais e dois centavos)	202,00 (duzentos e dois reais)
3	Citrato de fentanila 0,05mg/ml 5ml < Registro ANVISA : 1134301510012 > - Apresentação: CX C/ 25 AMP	AMP	100	HIPOLABOR	4,31 (quatro reais e trinta e um centavos)	431,00 (quatrocentos e trinta e um reais)
4	Citrato de fentanila 0,05mg/ml 10ml < Registro ANVISA : 1134301510047 > - Apresentação: CX C/ 50 AMP	AMP	50	HIPOLABOR	6,21 (seis reais e vinte e um centavos)	310,50 (trezentos e dez reais e cinquenta)
5	Clorpromazina, solucao injetavel 5 mg/ml, em ampola c/ 5ml. < Registro ANVISA : 1029802260180 > - Apresentação: CX C/ 10 AMP	AMP	500	CRISTALIA	2,70 (dois reais e setenta centavos)	1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais)
6	Dextrocetamina s(+) cloridrato de, solucao injetavel 50 mg/ml - ampola 2 ml < Registro ANVISA : 1029802130074 > - Apresentação: CX C/ 25 AMP	AMP	50	CRISTALIA	15,53 (quinze reais e cinquenta e três centavos)	776,50 (setecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos)
7	Dextrocetamina s(+) cloridrato, solucao injetavel 50 mg/ml - ampola 10 ml (r) < Registro ANVISA : 1029802130104 > - Apresentação: CX C/ 25 AMP	AMP	30	CRISTALIA	67,98 (sessenta e sete reais e noventa e oito centavos)	2.039,40 (dois mil trinta e nove reais e quarenta centavos)
8	Diazepam solucao injetavel 5 mg/2ml, ampola de 2ml < Registro ANVISA : 1037005110054 > - Apresentação: CX C/ 72 AMP	AMP	2.900	TEUTO	0,75 (setenta e cinco centavos)	2.175,00 (dois mil cento e setenta e cinco reais)
9	Fenitoina, solucao injetavel 50mg/ml. Ampola com 5ml. < Registro ANVISA : 1134301710021 > - Apresentação: CX C/ 100 AMP	AMP	1.000	HIPOLABOR	2,58 (dois reais e cinquenta e oito centavos)	2.580,00 (dois mil quinhentos e oitenta reais)
10	Fenobarbital sodico, solucao injetavel 200mg iv ampola 2ml < Registro ANVISA : 1029800160197 > - Apresentação: CX C/ 25 AMP	AMP	1.000	CRISTALIA	2,20 (dois reais e vinte centavos)	2.200,00 (dois mil e duzentos reais)
11	Flumazenil, solucao injetavel 0,1mg/ml ampola 5ml < Registro ANVISA : 1037006500034 > - Apresentação: CX C/ 5 AMP	AMP	50	TEUTO	5,35 (cinco reais e trinta e cinco centavos)	267,50 (duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

12	Haloperidol, solucao injetavel 5mg/ml, ampola 1ml < Registro ANVISA : 1049701910095 > - Apresentação: CX C/ 50 AMP	AMP	1.600	UNIAO QUIMICA	1,03 (um real e três centavos)	1.648,00 (um mil seiscentos e quarenta e oito reais)
13	Haloperidol, decanoato solucao injetavel 50mg/ml ampola 1ml (r) < Registro ANVISA : 1049711330016 > - Apresentação: CX C/ 3 AMP	AMP	500	UNIAO QUIMICA	5,05 (cinco reais e cinco centavos)	2.525,00 (dois mil quinhentos e vinte e cinco reais)
14	Midazolam 1mg/ml 5ml. < Registro ANVISA : 1134301430035 > - Apresentação: CX C/ 100 AMP	AMP	200	HIPOLABOR	5,18 (cinco reais e dezoito centavos)	1.036,00 (um mil e trinta e seis reais)
15	Morfina 0,1 mg/ml em estojo esteril exclusivo para centro cirúrgicos < Registro ANVISA : 1029803630038 > - Apresentação: CX C/ 50 AMP	AMP	50	CRISTALIA	2,70 (dois reais e setenta centavos)	135,00 (cento e trinta e cinco reais)
16	Morfina, sulfato solucao injetavel 10mg/ml ampola de 1ml < Registro ANVISA : 1029800970032 > - Apresentação: CX C/ 50 AMP	AMP	500	CRISTALIA	3,20 (três reais e vinte centavos)	1.600,00 (um mil e seiscentos reais)
17	Naloxona, solucao injetavel 0,4mg/ml, ampola 1ml < Registro ANVISA : 1029802830033 > - Apresentação: CX C/ 10 AMP	AMP	10	CRISTALIA	9,43 (nove reais e quarenta e três centavos)	94,30 (noventa e quatro reais e trinta centavos)
18	Petidina 50 mg / 2 ml < Registro ANVISA : 1049713390016 > - Apresentação: CX C/ 25 AMP	AMP	300	UNIAO QUIMICA	1,83 (um real e oitenta e três centavos)	549,00 (quinhentos e quarenta e nove reais)
19	Propofol, emulsao injetavel 10mg/ml f.a. 20ml < Registro ANVISA : 1370400010017 > - Apresentação: CX C/ 5 AMP	AMP	100	MIDFARMA	20,58 (vinte reais e cinquenta e oito centavos)	2.058,00 (dois mil e cinquenta e oito reais)
20	Tramadol, solucao injetavel 50mg/ml ampola 2ml < Registro ANVISA : 1037005020063 > - Apresentação: CX C/ 60 AMP	AMP	3.200	TEUTO	0,85 (oitenta e cinco centavos)	2.720,00 (dois mil setecentos e vinte reais)
21	Alprazolam comprimido 0,25mg < Registro ANVISA : 1023506630034 > - Apresentação: CX C/ 30 CMP	CMP	2.000	EMS	0,17 (dezessete centavos)	340,00 (trezentos e quarenta reais)
22	Alprazolam comprimido 0,5mg < Registro ANVISA : 1023506630093 > - Apresentação: CX C/ 30 CMP	CMP	2.500	EMS	0,17 (dezessete centavos)	425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais)
23	Alprazolam comprimido 1mg < Registro ANVISA : 1565100240031 > - Apresentação: CX C/ 30 CMP	CMP	2.500	ZYDUS NIKKHO	0,17 (dezessete centavos)	425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais)
24	Alprazolam comprimido 2mg < Registro ANVISA : 1023506630204 > - Apresentação: CX C/ 30 CMP	CMP	2.500	EMS	0,21 (vinte e um centavos)	525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais)
25	Amitriptilina, cloridrato de, comprimido 25 mg < Registro ANVISA : 1037005100040 > - Apresentação: CX C/ 100 CMP	CMP	11.000	TEUTO	0,12 (doze centavos)	1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais)
26	Bupropiona, cloridrato 150mg < Registro ANVISA : 1029805020032 > - Apresentação: CX C/ 60 CMP	CMP	6.500	CRISTALIA	1,10 (um real e dez centavos)	7.150,00 (sete mil cento e cinquenta reais)
27	Clorpromazina cloridrato 25 mg – comprimido < Registro ANVISA : 1029802260164 > - Apresentação: CX C/ 200 CMP	CMP	5.000	CRISTALIA	0,25 (vinte e cinco centavos)	1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais)
28	Carbamazepina, comprimido 200 mg. < Registro ANVISA : 1037004720118 > - Apresentação: CX C/ 500 CMP	CMP	31.000	TEUTO	0,17 (dezessete centavos)	5.270,00 (cinco mil duzentos e setenta reais)
29	Carbamazepina, comprimido 400 mg. < Registro ANVISA : 1029800440084 > - Apresentação: CX C/ 200 CMP	CMP	1.000	CRISTALIA	0,61 (sessenta e um centavos)	610,00 (seiscentos e dez reais)
30	Carbonato de lítio comprimido 300mg < Registro ANVISA : 1134301670044 > - Apresentação: CX C/ 500 CMP	CMP	4.000	HIPOLABOR	0,68 (sessenta e oito centavos)	2.720,00 (dois mil setecentos e vinte reais)

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

31	Celecoxibe 100mg < Registro ANVISA : 1235202600018 > - Apresentação: CX C/ 20 CMP	CMP	2.000	RANBAXY	0,36 <i>(trinta e seis centavos)</i>	720,00 <i>(setecentos e vinte reais)</i>
32	Celecoxibe 200mg < Registro ANVISA : 1235202600050 > - Apresentação: CX C/ 30 CMP	CMP	2.000	RANBAXY	0,38 <i>(trinta e oito centavos)</i>	760,00 <i>(setecentos e sessenta reais)</i>
33	Clomipramina, cloridrato de, comp 25 mg < Registro ANVISA : 1006800610037 > - Apresentação: CX C/ 20 CMP	CMP	5.300	NOVARTIS	0,75 <i>(setenta e cinco centavos)</i>	3.975,00 <i>(três mil novecentos e setenta e cinco reais)</i>
34	Clorpromazina cloridrato 100 mg – comprimido < Registro ANVISA : 1049701550048 > - Apresentação: CX C/ 100 CMP	CMP	10.000	UNIAO QUIMICA	0,24 <i>(vinte e quatro centavos)</i>	2.400,00 <i>(dois mil e quatrocentos reais)</i>
35	Clonazepam 0,5 mg, comprimido < Registro ANVISA : 1542301750168 > - Apresentação: CX C/ 480 CMP	CMP	3.000	GEOLAB	0,06 <i>(seis centavos)</i>	180,00 <i>(cento e oitenta reais)</i>
36	Clonazepam 2mg, comprimido < Registro ANVISA : 1542301750214 > - Apresentação: CX C/ 480 CMP	CMP	3.000	GEOLAB	0,06 <i>(seis centavos)</i>	180,00 <i>(cento e oitenta reais)</i>
37	Clorpromazina, cloridrato 100 mg, comprimido < Registro ANVISA : 1049701550048 > - Apresentação: CX C/ 100 CMP	CMP	300	UNIAO QUIMICA	0,24 <i>(vinte e quatro centavos)</i>	72,00 <i>(setenta e dois reais)</i>
38	Clorpromazina, cloridrato 25 mg, comprimido < Registro ANVISA : 1029802260164 > - Apresentação: CX C/ 200 CMP	CMP	400	CRISTALIA	0,25 <i>(vinte e cinco centavos)</i>	100,00 <i>(cem reais)</i>
39	Diazepam comp 5 mg < Registro ANVISA : 1049701470036 > - Apresentação: CX C/ 200 CMP	CMP	10.590	UNIAO QUIMICA	0,07 <i>(sete centavos)</i>	741,30 <i>(setecentos e quarenta e um reais e trinta centavos)</i>
40	Diazepam, comprimido 10 mg, < Registro ANVISA : 1049701470044 > - Apresentação: CX C/ 200 CMP	CMP	10.590	UNIAO QUIMICA	0,10 <i>(dez centavos)</i>	1.059,00 <i>(um mil e cinquenta e nove reais)</i>
41	DIVALPROATO DE SODIO 250MG - Apresentação: CX C/ 20 CMP	CMP	4.000	ZYDUS	0,46 <i>(quarenta e seis centavos)</i>	1.840,00 <i>(um mil oitocentos e quarenta reais)</i>
42	DIVALPROATO DE SODIO 500MG < Registro ANVISA : 1565100280023 > - Apresentação: CX C/ 20 CMP	CMP	3.000	ZYDUS	0,78 <i>(setenta e oito centavos)</i>	2.340,00 <i>(dois mil trezentos e quarenta reais)</i>
43	Duloxetine 30mg < Registro ANVISA : 1023510880031 > - Apresentação: CX C/ 30 CPS	CPS	500	EMS	2,85 <i>(dois reais e oitenta e cinco centavos)</i>	1.425,00 <i>(um mil quatrocentos e vinte e cinco reais)</i>
44	Duloxetine 60mg < Registro ANVISA : 1023510880082 > - Apresentação: CX C/ 30 CPS	CPS	1.000	EMS	2,53 <i>(dois reais e cinquenta e três centavos)</i>	2.530,00 <i>(dois mil quinhentos e trinta reais)</i>
45	Fenitoina, sódica, comprimido de 100mg. < Registro ANVISA : 1037004730059 > - Apresentação: CX C/ 100 CMP	CMP	10.500	TEUTO	0,12 <i>(doze centavos)</i>	1.260,00 <i>(um mil duzentos e sessenta reais)</i>
46	Fenobarbital comprimido 100 mg < Registro ANVISA : 1037006400021 > - Apresentação: CX C/ 100 CMP	CMP	10.500	TEUTO	0,07 <i>(sete centavos)</i>	735,00 <i>(setecentos e trinta e cinco reais)</i>
47	Fluoxetina 20mg < Registro ANVISA : 1037004870063 > - Apresentação: CX C/ 70 CMP	CMP	30.500	TEUTO	0,06 <i>(seis centavos)</i>	1.830,00 <i>(um mil oitocentos e trinta reais)</i>
48	Gabapentina 300mg comprimido < Registro ANVISA : 1256802380054 > - Apresentação: CX C/ 300 CMP	CMP	1.000	PRATI	0,46 <i>(quarenta e seis centavos)</i>	460,00 <i>(quatrocentos e sessenta reais)</i>
49	Haloperidol, comprimido 1mg < Registro ANVISA : 1029800200229 > - Apresentação: CX C/ 200 CMP	CMP	12.100	CRISTALIA	0,16 <i>(dezesseis centavos)</i>	1.936,00 <i>(um mil novecentos e trinta e seis reais)</i>
50	Haloperidol, comprimido 5mg < Registro ANVISA : 1029800200253 > - Apresentação: CX C/ 200 CMP	CMP	10.050	CRISTALIA	0,24 <i>(vinte e quatro centavos)</i>	2.412,00 <i>(dois mil quatrocentos e doze reais)</i>
51	Isoflurano 100ml < Registro ANVISA : 1029801300010 >	FRS	50	CRISTALIA	142,10 <i>(cento e quarenta e dois reais e dez centavos)</i>	7.105,00 <i>(sete mil cento e cinco reais)</i>

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
 Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

52	Levetiracetam 500 mg < Registro ANVISA : 1057305150031 > - Apresentação: CX C/ 30 cnp	CMP	1.000	ACHE	4,49 <i>(quatro reais e quarenta e nove centavos)</i>	4.490,00 <i>(quatro mil quatrocentos e noventa reais)</i>
53	Levomopromazina, comprimido 100mg, < Registro ANVISA : 1029800280151 > - Apresentação: CX C/ 200 CMP	CMP	500	CRISTALIA	0,83 <i>(oitenta e três centavos)</i>	415,00 <i>(quatrocentos e quinze reais)</i>
54	Metilfenidato LA 20MG - Apresentação: CX C/ 30 CMP	CMP	4.000	NOVARTIS	2,49 <i>(dois reais e quarenta e nove centavos)</i>	9.960,00 <i>(nove mil novecentos e sessenta reais)</i>
55	Mirtazapina 15mg < Registro ANVISA : 1004705120048 > - Apresentação: CMP C/ 28 CX	CMP	500	SANDOZ	2,06 <i>(dois reais e seis centavos)</i>	1.030,00 <i>(um mil e trinta reais)</i>
56	Mirtazapina 30mg < Registro ANVISA : 1004704620047 > - Apresentação: CX C/ 28 CMP	CMP	500	SANDOZ	1,86 <i>(um real e oitenta e seis centavos)</i>	930,00 <i>(novecentos e trinta reais)</i>
57	Mirtazapina 45mg < Registro ANVISA : 1004704620081 > - Apresentação: CX C/ 28 CMP	CMP	500	SANDOZ	2,65 <i>(dois reais e sessenta e cinco centavos)</i>	1.325,00 <i>(um mil trezentos e vinte e cinco reais)</i>
58	Nortriptilina 10mg < Registro ANVISA : 1044002150066 > - Apresentação: CX C/ 30 cnp	CMP	300	CELLERA	0,94 <i>(noventa e quatro centavos)</i>	282,00 <i>(duzentos e oitenta e dois reais)</i>
59	Nortriptilina 25mg < Registro ANVISA : 1235201910102 > - Apresentação: CX C/ 500 CMP	CMP	24.500	RANBAXY	0,25 <i>(vinte e cinco centavos)</i>	6.125,00 <i>(seis mil cento e vinte e cinco reais)</i>
60	Nortriptilina 50mg < Registro ANVISA : 1235201910048 > - Apresentação: CX C/ 30 CMP	CMP	32.500	RANBAXY	0,36 <i>(trinta e seis centavos)</i>	11.700,00 <i>(onze mil e setecentos reais)</i>
61	Oxcarbazepina 300mg < Registro ANVISA : 1235202110045 > - Apresentação: CX C/ 60 CMP	CMP	1.000	RANBAXY	0,56 <i>(cinquenta e seis centavos)</i>	560,00 <i>(quinhentos e sessenta reais)</i>
62	Oxcarbazepina 600mg < Registro ANVISA : 1235202110088 > - Apresentação: CX C/ 60 CMP	CMP	1.000	RANBAXY	0,99 <i>(noventa e nove centavos)</i>	990,00 <i>(novecentos e noventa reais)</i>
63	Paracetamol 500 mg + fosfato de codeína 30 mg comp < Registro ANVISA : 1542302010079 > - Apresentação: CX C/ 96 CMP	CMP	1.000	GEOLAB	0,41 <i>(quarenta e um centavos)</i>	410,00 <i>(quatrocentos e dez reais)</i>
64	Paroxetina 10mg - Apresentação: CX C/ 10 cnp	CMP	1.000	EUROFARMA	0,31 <i>(trinta e um centavos)</i>	310,00 <i>(trezentos e dez reais)</i>
65	Paroxetina 15mg - Apresentação: CX C/ 10 cnp	CMP	1.000	EUROFARMA	0,31 <i>(trinta e um centavos)</i>	310,00 <i>(trezentos e dez reais)</i>
66	Paroxetina 20mg < Registro ANVISA : 1029802980078 > - Apresentação: CX C/ 200 CMP	CMP	1.000	CRISTALIA	0,45 <i>(quarenta e cinco centavos)</i>	450,00 <i>(quatrocentos e cinquenta reais)</i>
67	Paroxetina 30mg < Registro ANVISA : 1029802980086 > - Apresentação: CX C/ 200 CMP	CMP	1.000	CRISTALIA	0,39 <i>(trinta e nove centavos)</i>	390,00 <i>(trezentos e noventa reais)</i>
68	Pregabalina 150mg < Registro ANVISA : 1235202510051 > - Apresentação: CX C/ 28 CMP	CMP	1.000	RANBAXY	0,83 <i>(oitenta e três centavos)</i>	830,00 <i>(oitocentos e trinta reais)</i>
69	Pregabalina 75mg < Registro ANVISA : 1235202510027 > - Apresentação: CX C/ 28 CMP	CMP	600	RANBAXY	0,43 <i>(quarenta e três centavos)</i>	258,00 <i>(duzentos e cinquenta e oito reais)</i>
70	Risperidona 1mg comprimido < Registro ANVISA : 1049711340054 > - Apresentação: CX C/ 30 CMP	CMP	6.500	UNIAO QUIMICA	0,09 <i>(nove centavos)</i>	585,00 <i>(quinhentos e oitenta e cinco reais)</i>
71	Risperidona 2 mg comprimido < Registro ANVISA : 1049711340070 > - Apresentação: CX C/ 30 CMP	CMP	6.500	UNIAO QUIMICA	0,10 <i>(dez centavos)</i>	650,00 <i>(seiscentos e cinquenta reais)</i>
72	Risperidona 3mg comprimidos, < Registro ANVISA : 1256802690312 > - Apresentação: CX C/ 300 CMP	CMP	200	PRATI	0,19 <i>(dezenove centavos)</i>	38,00 <i>(trinta e oito reais)</i>
73	Sevoflurano 250ml < Registro ANVISA : 1049714200016 >	FRS	100	UNIAO QUIMICA	441,98 <i>(quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e oito centavos)</i>	44.198,00 <i>(quarenta e quatro mil cento e noventa e oito reais)</i>

Prefeitura Municipal de America Dourada

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
 Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

74	Topiramato 100 mg < Registro ANVISA : 1029804450033 > - Apresentação: CX C/ 60 CMP	CMP	1.500	CRISTALIA	0,83 <i>(oitenta e três centavos)</i>	1.245,00 <i>(um mil duzentos e quarenta e cinco reais)</i>
75	Topiramato 50 mg < Registro ANVISA : 1029804450025 > - Apresentação: CX C/ 60 CMP	CMP	1.500	CRISTALIA	0,52 <i>(cinquenta e dois centavos)</i>	780,00 <i>(setecentos e oitenta reais)</i>
76	Topiramato 25 mg < Registro ANVISA : 1029804450017 > - Apresentação: CX C/ 60 CMP	CMP	1.000	CRISTALIA	0,39 <i>(trinta e nove centavos)</i>	390,00 <i>(trezentos e noventa reais)</i>
77	Tramadol 50 mg < Registro ANVISA : 1029802610041 > - Apresentação: CX C/ 100 CMP	CMP	400	CRISTALIA	2,76 <i>(dois reais e setenta e seis centavos)</i>	1.104,00 <i>(um mil cento e quatro reais)</i>
78	Tramadol, cloridrato+paracetamol 37,25mg+325mg - Apresentação: CX C/ 20 cmp	CMP	500	ACHE	2,35 <i>(dois reais e trinta e cinco centavos)</i>	1.175,00 <i>(um mil cento e setenta e cinco reais)</i>
79	Valproato de sódio ou ácido valpróico comp 288mg(equivalente a 250mg de ác valpróico) < Registro ANVISA : 1097400460023 > - Apresentação: CX C/ 25 CMP	CMP	100	BIOLAB	0,29 <i>(vinte e nove centavos)</i>	29,00 <i>(vinte e nove reais)</i>
80	Valproato de sódio ou ácido valpróico comp 576mg(equivalente a 500mg de ác valpróico) < Registro ANVISA : 1097400460112 > - Apresentação: CX C/ 50 CMP	CMP	5.100	BIOLAB	0,64 <i>(sessenta e quatro centavos)</i>	3.264,00 <i>(três mil duzentos e sessenta e quatro reais)</i>
81	Zolpidem, hemitartrato 10mg < Registro ANVISA : 1564900120049 > - Apresentação: CX C/ 30 CMP	CMP	2.000	UNICHEM	0,31 <i>(trinta e um centavos)</i>	620,00 <i>(seiscentos e vinte reais)</i>
82	Carbamazepina xarope 20 mg/ml, frasco com 100 ml < Registro ANVISA : 1049701720040 >	FR	330	UNIAO QUIMICA	9,45 <i>(nove reais e quarenta e cinco centavos)</i>	3.118,50 <i>(três mil cento e dezoito reais e cinquenta centavos)</i>
83	Clonazepam, solução oral 2,5mg/ml, frasco com 20ml < Registro ANVISA : 1134301660022 >	FR	800	HIPOLABOR	2,13 <i>(dois reais e treze centavos)</i>	1.704,00 <i>(um mil setecentos e quatro reais)</i>
84	Fenobarbital, solução oral gotas 40 mg/ml fr. 20ml < Registro ANVISA : 1049713300017 >	FR	250	UNIAO QUIMICA	4,16 <i>(quatro reais e dezesseis centavos)</i>	1.040,00 <i>(um mil e quarenta reais)</i>
85	Haloperidol solução oral 2 mg/ml < Registro ANVISA : 1049712080013 >	FR	300	UNIAO QUIMICA	2,40 <i>(dois reais e quarenta centavos)</i>	720,00 <i>(setecentos e vinte reais)</i>
86	Valproato de sódio 57,624mg/ml (equivalente a 50 mg de ácido valpróico/ml) xarope, frasco com 100 ml < Registro ANVISA : 1134301420048 >	FR	600	HIPOLABOR	4,47 <i>(quatro reais e quarenta e sete centavos)</i>	2.682,00 <i>(dois mil seiscentos e oitenta e dois reais)</i>
Valor Total da Proposta: R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais)						

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 Fica estipulado em Lote 01 de R\$ R\$ 200.553,00 (duzentos mil quinhentos e cinquenta e três reais) e Lote 04 de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil), **totalizando o valor global de R\$ 385.553,00 (trezentos e oitenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e três reais)** o valor total a ser pago à CONTRATADA pela CONTRATANTE.

2.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, e efetuado em moeda nacional.

2.3 Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a fornecedora e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de America Dourada.

2.4 À CONTRATANTE, reserva-se o direito de suspender o pagamento se os objetos licitados realizados em desacordo com as especificações constantes do Edital deste Pregão.

2.5 Os preços são fixos e irredutíveis.

2.6 Caso a fornecedora seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

2.7 Em nenhuma hipótese o CONTRATANTE pagará por fornecimentos adicionais executados pela CONTRATADA, que não tenham sido prévia e expressamente autorizados, através de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORNECIMENTO E DA VIGÊNCIA

3.1 O objeto deste contrato deverá ser entregue após prévia solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00, de segunda a sexta feira, de forma imediata, após a ordem de fornecimento.

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
 Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

3.2 A vigência do contrato será até **11/06/2022**, a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser renovado por igual período tendo como base legal a Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DA CONTRATADA

4.1 Visando à manutenção do equilíbrio econômico e financeiro da contratada, durante o curso de sua execução, e tomando por base os preços do início de sua vigência, devem ser considerados eventuais reduções ou aumentos, desde que comprovado mediante apresentação de documentos.

Parágrafo Único – O interessado, em requerimento fundamentado, mediante a apresentação e exposição de motivos e/ou documentos formalizará o pedido.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para pagamento referente ao fornecimento dos itens previsto nesta Ata correrão por conta das Dotações Orçamentárias, discriminadas na Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1 Responder, por quaisquer danos que venham a causar à União, Estado, Município ou a terceiros, em função do objeto do contrato firmado.

6.2 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrente do cumprimento das obrigações assumidas sem qualquer ônus à CONTRATANTE.

6.3 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4 Substituir, sem ônus adicionais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, todo fornecimento que apresentar irregularidade durante seu prazo de validade.

6.5 Corrigir, sem ônus adicionais, quaisquer danos causados à Administração, decorrentes do seu fornecimento.

6.6 Manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições da habilitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

7.1 Dar ciência à CONTRATADA de quaisquer modificações que venham a ocorrer neste contrato.

7.2 Efetuar todos os pagamentos nas condições pactuadas.

7.3 Verificar e aceitar as notas fiscais/faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas ou incorretas.

7.4 O acompanhamento do contrato será feito pela Secretária ocupante da Secretaria requisitante.

CLÁUSULA OITAVA – DA FACULDADE DE EXIGIBILIDADE

8.1 Fica estabelecido que, na hipótese da CONTRATANTE deixar de exigir da CONTRATADA qualquer condição deste contrato, tal faculdade não importará em novação, não se caracterizando como renúncia de exigir-la em oportunidades futuras.

CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

9.1 O presente contrato poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, em parte com prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

10.1.1 **Advertência** sempre que forem constatadas infrações leves.

10.1.2 **Multa** por atraso imotivado do fornecimento do objeto licitado, nos prazos abaixo definidos:

a) até 30 (trinta) dias: 0,3% ao dia, sobre o valor da fatura em questão;

b) superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que não tenha havido o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 10% a 15% sobre o valor da fatura em questão;

c) superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 20% sobre o valor da fatura em questão.

10.1.3 **Suspensão** nos prazos abaixo definidos:

a) de até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;

b) de até 12 (doze) meses quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal.

10.1.4 **Suspensão** de até 12 (doze) meses e **multa** sobre o valor do contrato, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando:

a) não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 10% a 20%;

b) paralisar o fornecimento do objeto licitado, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% a 20%;

c) adulterar ou alterar substâncias e características: físicas, químicas ou biológicas do material fornecido: multa de 20%;

d) entregar, como em bom estado ou verdadeiro, material falsificado, furtado, deteriorado ou danificado: multa de 20%.

10.1.5 **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas na cláusula 10.1.3 e 10.1.4.

10.2 A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

10.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
 Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

o prazo da penalidade aplicada.

10.4 As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Secretaria Municipal da Administração.

10.5 Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, o contratado responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

10.6 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

10.7 As sanções previstas na cláusula 10 deste contrato são de competência exclusiva do titular da Secretaria Municipal da Administração, permitida a delegação para a sanção prevista na cláusula 10.1.1, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas.

10.8 Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, com as consequências indicadas no artigo 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste contrato.

11.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o direito à prévia e ampla defesa.

11.3 No caso de rescisão deste contrato, a CONTRATADA receberá apenas o pagamento sobre os itens já fornecidos e aprovado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO E VINCULAÇÃO

12.1 O presente contrato está sendo lavrado nos termos da Lei nº 8.666/93, com as alterações constantes na Lei nº 8.883/94, e será regido pelos princípios estabelecidos no Direito Administrativo.

12.2 – A execução deste Contrato obedecerá às normas e especificações que serviram de base ao Pregão supracitado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1 A CONTRATANTE, fica investida dos mais amplos poderes para fiscalizar todo o fornecimento dos itens licitados, impugnando quaisquer erros ou omissões que considere em desacordo com as obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Serão partes integrantes deste contrato:

a) Edital e Anexos;

b) Proposta de Preços da CONTRATADA.

13.2 Toda e qualquer comunicação, entre as partes, será sempre feita por escrito, devendo as correspondências encaminhadas pela CONTRATADA serem protocoladas, pois só dessa forma produzirão efeito.

13.3 Aos casos não previstos neste instrumento, aplicar-se-ão os dispositivos estabelecidos na Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 Fica eleito o foro da Cidade de America Dourada, Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam as partes este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

América Dourada, América Dourada, 11 de junho de 2021.

JOELSON CARDOSO ROSÁRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICA DOURADA
 CONTRATANTE

FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

CNPJ Nº 054.000.060/0001-70

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome e CPF.:

Nome e CPF.:

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

No dia 11 de junho do ano de dois mil e vinte e um, presente de um lado o **MUNICÍPIO DE AMERICA DOURADA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada pela Sra. Marcia Brito Dourado, portador do CPF de nº 622.674.695-53, Secretária de Saúde, doravante denominado MUNICÍPIO, e do outro a empresa; **MAIS SAÚDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, com endereço a RODOVIA BA 052, KM 354, 910, ALTA VITÓRIA, IRECÊ-BA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 17.406.286/0001-02, neste ato representada pelo Sra. Catia Erica Costa Martins portador do RG de nº 0309384060 SSP BA e CPF de nº 880.157.265-49, simplesmente denominada de FORNECEDOR, firmam a presente **ATA DE REGISTROS DE PREÇOS**, referente ao Pregão Eletrônico PE 005/2021, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA**, relacionados no Anexo Único desta Ata, nos termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02 e do Decreto Municipal n.º 278/2014, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

- 1.1 - O objeto desta Ata é o registro dos preços classificados no **Pregão Eletrônico SRP Nº 005/2021**, conforme especificações e condições constantes neste instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades a serem adquiridos pela Administração, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do serviço público, e que a este termo integram, como se transcritas.
- 1.2 - O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura desta Ata, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.
- 1.3 - A (s) contratação (ões) derivadas do registro obedecerão às condições do Edital e seus anexos.
- 1.4 - É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.
- 1.5 - Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.
- 1.6 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.
- 1.7 - O fornecedor ou prestador de serviços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições constantes nesta Ata de Registro de Preço, os acréscimos ou supressões nos quantitativos registrados, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.
- 1.8 - As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para pagamento referente ao fornecimento dos itens previsto nesta Ata correrão por conta das Dotações Orçamentárias, discriminadas na Autorização de Fornecimento.

3. DO PREÇO

- 3.1 - O preço de cada item encontra-se especificado no anexo único da Ata.
- 3.2 - Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), fornecimento de mão de obra especializada, encargos sociais, administração, lucros, equipamentos e transporte de material e de pessoal e qualquer despesa acessória ou necessária, não especificada nesta Ata.
- 3.3 - O Município deverá verificar e aceitar as faturas emitidas pelo Fornecedor, recusando-as quando inexatas.

4. DO REAJUSTE

- 4.1 - O prazo de validade comercial da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 4.2 - Os preços sujeitos a controle oficial poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pela "Administração".
- 4.3 - O disposto no item anterior aplica-se igualmente, aos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.
- 4.4 - O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador, aqui representado pela Secretaria de Administração desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.
- 4.5 - A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado.

5. DOS PRAZOS

- 5.1 - O Fornecedor deverá firmar as contratações decorrentes do Registro de Preços no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da convocação expedida pelo Município.
- 5.2 - O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da presente Ata.
- 5.3 - Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente na Administração Pública Municipal. Quando ocorrer o vencimento fora do dia útil, considerar-se-á o primeiro dia útil imediatamente subsequente, sem ônus.
- 5.4 - Após 90 (noventa) dias, contados a partir da data da assinatura da Ata, a Administração poderá repetir o julgamento dos preços, após convocação de todos os habilitados, mediante aviso publicado no Diário Oficial do Município.

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

6. DO PAGAMENTO

- 6.1 - Os pagamentos devidos à contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data de verificação do adimplemento de cada parcela.
- 6.2 - Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.
- 6.3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá dias após a data de sua apresentação válida.
- 6.4 - O preço a ser pago será o vigente na data da apresentação da proposta inicial ou da nova proposta apresentada quando da repetição do julgamento, independentemente do preço em vigor na data da entrega.
- 6.5 - Quando houver erro, de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será solicitado, imediatamente para a substituição e/ou emissão de Nota de Correção e esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de atualização do valor contratado.
- 6.6 - O Município se compromete a efetuar, nos prazos indicados, os pagamentos devidos ao Fornecedor.

7. DA CONTRATAÇÃO

- 7.1 - As obrigações decorrentes do fornecimento dos itens constante do Registro de Preços a serem firmadas entre o Município e o Fornecedor são as constantes desta Ata e da Autorização de Fornecimento - AF, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.
- 7.2 - O Município solicitará, por escrito e dentro do prazo de vigência do Registro de Preços, os quantitativos dos bens de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos no Edital.
- 7.3 - Na hipótese do primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar ou não aceitar o prazo e condições estabelecidas no contrato, poderão ser convocados os Fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço.
- 7.4 - Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá comprar de mais de um Fornecedor registrado, segundo ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Município, observadas as condições do Edital e os preços registrados dos demais Fornecedores.
- 7.5 - O licitante obrigará-se a fornecer os itens, para o qual foi classificado, durante o período da revisão prevista para cada 90 (noventa) dias, até a publicação da homologação da revisão.
- 7.6 - O Município se compromete a prestar, verbalmente ou por escrito, ao Fornecedor informações que visem esclarecer ou orientar o fiel cumprimento desta Ata e a providenciar a publicação resumida do objeto deste instrumento no Diário Oficial do Município.

8. DA ENTREGA

- 8.1 - Os materiais serão entregues no local e prazo indicados na AF e recebidos por servidor responsável designado pela unidade administrativa equivalente da unidade solicitante, o qual procederá a conferência.
- Parágrafo Primeiro** – O recebimento do objeto aqui registrado só se dará após adotados, pelo Município, todos os procedimentos previstos no art. 73, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
- Parágrafo Segundo** – O Município rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento em desacordo com as especificações do objeto da licitação.
- 8.2 - O Fornecedor se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade da entrega dos itens licitados, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Município;
- 8.3 - Em caso de divergência entre a AF e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os itens efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, para adoção das providências cabíveis.
- 8.4 - O prazo de entrega será de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da assinatura da AF pelo Fornecedor.
- 8.5 - O fornecimento somente será considerado concluído mediante a emissão de atesto na Nota Fiscal, expedido pelo setor de recebimento da Prefeitura, através do carimbo padrão.
- 8.6 - O prazo estabelecido no item 8.4 poderá ser prorrogado, quando solicitado pelo Fornecedor e desde que ocorra motivo justificado, comprovado e aceito pela Administração.
- 8.7 - O Fornecedor se comprometerá em manter durante toda a execução deste instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

9. DAS PENALIDADES

- 9.1 - O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas na Ata, sujeitará o Fornecedor às sanções previstas nas legislações que regem o edital, sendo, contudo, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- 9.2 - A inexecução, parcial ou total, do Contrato ou da Autorização de Fornecimento – AF, ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública e multa, de acordo com a gravidade da infração.
- 9.3 - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:
I – 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o Contrato ou a Autorização de Fornecimento – AF, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;
II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;
III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo dia.
- 9.4 - O Município se reserva ao direito de descontar do pagamento devido ao Fornecedor o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas na Ata.
- 9.5 - As multas previstas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Fornecedor da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

9.6 - Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, o Fornecedor sujeitar-se-á às penalidades de impedimento temporário de licitar com a Administração Pública e de declaração de inidoneidade que poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão da Ata e cancelamento do registro.

9.7 - A recusa injustificada do Fornecedor em assinar a Ata de Registro, dentro do prazo previsto, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades cabíveis.

9.8 - O Fornecedor se comprometerá a ressarcir ao Município o equivalente a todos os danos decorrentes de atraso, paralisação ou interrupção do fornecimento, exceto quando isto ocorrer por exigência do Município ou, ainda, por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser devidamente comunicadas ao Município no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a sua ocorrência.

9.9 - O Fornecedor manterá sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão, direção e mão-de-obra para execução completa e eficiente do objeto deste instrumento;

10. DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 - Constituem motivo de rescisão do Contrato, as hipóteses elencadas no Art. 78, da Lei nº 8.666/93.

10.2 - Caso o Município não utilize a prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital.

10.3 - A rescisão poderá ser unilateral, amigável ou judicial, nos termos e condições previstas no Art. 79 da Lei nº 8.666/93.

10.4 - O Fornecedor reconhece os direitos do Município nos casos de rescisão previstos nos Arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

11. DA COBRANÇA JUDICIAL

11.1 - As importâncias devidas pelo Fornecedor serão cobradas através de processos de execução, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - A fiscalização do objeto deste instrumento será exercida pela Secretaria de Administração.

12.2 - Em caso de divergência entre a AF e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os itens efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para sanar as divergências imediatamente, sendo a ocorrência comunicada a Secretaria Municipal de Administração para adoção das providências cabíveis.

12.3 - A ação ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização por parte do Município não eximirá o Fornecedor da total responsabilidade na execução deste fornecimento.

13. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

13.1. O Fornecedor se obriga a proceder o fornecimento dos itens, objeto deste instrumento na conformidade do constante no Edital, e que, com seus anexos, integra este termo, independentemente da transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente instrumento.

15. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

15.1. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

15.2. O registro do Fornecedor poderá ser cancelado, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação, quando:

I – o Fornecedor não cumprir as exigências contidas no Edital, na Ata de Registro de Preços, Autorização de Fornecimento e Contrato;

II - o Fornecedor, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;

III - o Fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato, decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

15.3. Os preços registrados poderão ser cancelados ou suspensos temporariamente nas seguintes hipóteses:

I - quando se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;

II - por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

15.4. A comunicação do cancelamento do registro do Fornecedor, será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento nos autos que deram origem ao registro.

15.5. No caso do Fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

15.6. O Fornecedor poderá pedir o cancelamento do preço registrado, mediante solicitação por escrito, desde que comprove estar definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

15.7. A solicitação do Fornecedor para cancelamento do Registro de Preços não o desobriga do Fornecimento dos itens até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e na presente Ata.

15.8. Enquanto perdurar o cancelamento poderão ser realizadas novas licitações para a aquisição dos bens ou serviços constantes do Registro de Preços.

16. DO FORO

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

16.1. Fica eleito o foro da comarca de America Dourada, Estado da Bahia, para dirimir eventuais conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

América Dourada, 11 de junho de 2021.

JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICA DOURADA

SECRETARIO DE SAÚDE

MAIS SAÚDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ Nº 17.406.286/0001-02
CONTRATADA

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
 Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021
CONTRATO Nº 179/2021

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE AMERICA DOURADA E A EMPRESA MAIS SAÚDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, COM BASE NO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE 005/2021

O MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 13.891.536/0001-96, com sede na Av. Romão Gramacho, s/n, Centro, América Dourada - Bahia, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal de América Dourada, Sr. JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO, inscrita no CPF sob o n.º 374.067.795-34, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a Empresa **MAIS SAÚDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, com endereço a RODOVIA BA 052, KM 354, 910, ALTA VITÓRIA, IRECE-BA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n.º 17.406.286/0001-02, neste ato representada pelo Sra. Catia Erica Costa Martins portador do RG de nº 0309384060 SSP BA e CPF de nº 880.157.265-49, doravante designada **CONTRATADA**, vencedora do **Pregão Eletrônico SRP n.º 005/2021**, resolvem celebrar o presente contrato sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - O presente instrumento contratual decorre da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, da Licitação Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 005/2021, homologada em 11/05/2021, com o seguinte Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA.**

LOTE 02 - INJETÁVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	V.UNITÁRIO	V.TOTAL
1	Acido Tranexâmico 250Mg/5MI Injetável	AMP	1.000	HIPOLABOR	R\$ 5,50	R\$ 5.500,00
2	Adenosina 6Mg, Ampola, Solucao Injetavel	AMP	200	HIPOLABOR	R\$ 3,00	R\$ 600,00
3	Água Para Injeção 5MI	AMP	1.500	HALEX ISTAR	R\$ 0,27	R\$ 405,00
4	Água Para Injeção Apirogênica Em Embalagem Plastica Com 10 MI	AMP	11.500	HALEX ISTAR	R\$ 0,40	R\$ 4.600,00
5	Albumina Humana 20 % Frasco De 50 MI (Cada MI Contem 0,20G De Albumina Humana, Ions Sódio 2,88Mg,Ions De Potassio 0,087 Mg) Sem Conservantes C/ Equipo	AMP	10	BLAU	R\$ 2,00	R\$ 20,00
6	Aminofilina 24Ng/MI 10MI	AMP	400	FARMACE	R\$ 1,20	R\$ 480,00
7	Amiodarona150Mg/3MI Solução Injetável	AMP	400	HIPOLABOR	R\$ 3,00	R\$ 1.200,00
8	Ampicilina Sóctica 1000Mg Im/lv Pó Liofilizado Sem Diluente	AMP	600	BLAU	R\$ 4,00	R\$ 2.400,00
9	Ampicilina Sóctica 500Mg Im/lv Pó Liofilizado Sem Diluente	AMP	600	BLAU	R\$ 4,00	R\$ 2.400,00
10	Atracúrio, Benzilato De. 25Mg/2,5MI	AMP	200	CRISTALIA	R\$ 3,00	R\$ 600,00
11	Atropina, Sulfato De, Solucao Injetavel 0,25Mg/MI	AMP	500	FARMACE	R\$ 1,13	R\$ 565,00
12	Azitromicina 500mg sol. Inj	FRAMP	100	CRISTALIA	R\$ 2,00	R\$ 200,00
13	Benzilpenicilina Benzatina Po Para Suspensao Injecao 600.000 Ui	FR	2.000	TEUTO	R\$ 10,00	R\$ 20.000,00
14	Benzilpenicilina Benzatina, Po Para Suspensao Injecao 1.200.000Ui	FR	4.100	TEUTO	R\$ 11,00	R\$ 45.100,00
15	Benzilpenicilina Cristalina 1.000.000 Ui Pó P/ Suspensao Injetavel, Fa + Diluente,	AMP	100	FRESENIUS	R\$ 2,50	R\$ 250,00
16	Benzilpenicilina Cristalina 5.000.000 Ui (Pó Liófilo) Fa Sem Diluente,	AMP	100	BLAU	R\$ 3,05	R\$ 305,00
17	Benzilpenicilina Procaína + Benzilpenicilina Potássica Suspensão Injetável 300.000 Ui + 100.000 Ui + Diluente, Frasco - Ampola Com 300.000 Ui + 100.000 Ui	AMP	300	BLAU	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00
18	Betametasona Acetato + Betametasona Fosfato Dissódico (3 Mg + 3 Mg)/MI – Suspensão Injetável	AMP	300	U.QUIMICA	R\$ 5,50	R\$ 1.650,00

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
 Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

19	Betametasona, Dipropionato+Betametasona, Fosfato Dissódico 6,43Mg+2,63Mg/MI (Equivalentes A 5Mg+2Mg/MI)	AMP	200	CRISTALIA	R\$ 5,50	R\$ 1.100,00
20	Bicarbonato De Sódio 8,4 % 10 MI	AMP	100	FARMACE	R\$ 1,93	R\$ 193,00
21	Bicarbonato De Sódio 8,4 % 250MI	AMP	100	HYPOFARMA	R\$ 4,00	R\$ 400,00
22	Brometo De Pancurônio 2Mg/MI 2MI	AMP	100	CRISTALIA	R\$ 4,00	R\$ 400,00
23	Bupivacaína, Cloridrato 0,5% + Glicose 8% Pesada, Sem Conservantes, 4MI ,Em Estorjo Estéril Desenvolvido Para Centro Cirúrgico	AMP	100	CRISTALIA	R\$ 4,50	R\$ 450,00
24	Butilbrometo De Escopolamina + Dipirona Sódica 4Mg + 500Mg/MI. Solução Injetável Ampola 5MI	AMP	5.150	HYPOFARMA	R\$ 2,00	R\$ 10.300,00
25	Butilbrometo De Escopolamina , Sol Injetável 20Mg/MI Ampola 1MI	AMP	600	FARMACE	R\$ 2,00	R\$ 1.200,00
26	Cefalotina Sodica Tamponada, Po Para Solucao Injetavel 1 G.	AMP	4500	BLAU	R\$ 9,00	R\$ 40.500,00
27	Cefepime (Cloridrato) 1000Mg Im/lv Pó Liofilizado Para Solução Intravenosa E Intramuscular Sem Diluente	AMP	150	BLAU	R\$ 22,00	R\$ 3.300,00
28	Cefotaxima Sodica 500Mg	AMP	300	AUROBINDO	R\$ 2,00	R\$ 600,00
29	Ceftazidima 1G Inj	AMP	400	ABL	R\$ 2,00	R\$ 800,00
30	Ceftriaxona Sodica, Po Para Solucao Injetavel 1G Iv	FR	5300	BLAU	R\$ 9,00	R\$ 47.700,00
31	Ceftriaxona Sodica, Po Para Solucao Injetavel 500Mg Iv	FR	750	TEUTO	R\$ 2,50	R\$ 1.875,00
32	Cetoprofeno 50Mg/MI	AMP	800	CRISTALIA	R\$ 3,00	R\$ 2.400,00
33	Cetoprofeno Sol. Injetavel Iv 100Mg	FR	3600	CRISTALIA	R\$ 5,00	R\$ 18.000,00
34	Cimetidina, Solução Injetável 150Mg/MI Ampola 2MI	AMP	1.000	HYPOFARMA	R\$ 1,20	R\$ 1.200,00
35	Ciprofloxacino 200Mg/100MI	AMP	200	FRESENIUS	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
36	Ciprofloxacino 400Mg/200MI	AMP	300	HALEX ISTAR	R\$ 2,00	R\$ 600,00
37	Cisatracúrio, Besilato 2Mg/MI 5MI	AMP	100	CRISTALIA	R\$ 3,00	R\$ 300,00
38	Clindamicina 600Mg Sol. Injetável 150Mg/MI Ampola Ou F.A. 2MI.	FR	1000	HYPOFARMA	R\$ 4,50	R\$ 4.500,00
39	Clorafenicol 1000 Mg Iv Pó Liófilo Sem Diluente	AMP	200	BLAU	R\$ 4,50	R\$ 900,00
40	Cloreto De Potassio, Solucao Injetavel A 10% Ampola 10MI.	AMP	200	HALEX ISTAR	R\$ 0,40	R\$ 80,00
41	Cloreto De Potassio, Solucao Injetavel A 19,1% Ampola 10MI.	AMP	200	HALEX ISTAR	R\$ 0,40	R\$ 80,00
42	Cloreto De Sodio, Solucao Injetavel 10% Na Ampola 10 MI.	AMP	400	HALEX ISTAR	R\$ 0,50	R\$ 200,00
43	Cloreto De Sodio, Solucao Injetavel 20% Ou 3,4 Meq/MI Na Ampola 10 MI.	AMP	200	HALEX ISTAR	R\$ 0,39	R\$ 78,00
44	Complexo B Solução Injetável 2MI Iv	AMP	6.000	HYPOFARMA	R\$ 1,50	R\$ 9.000,00
45	Deslanosideo 0,2Mg/1MI 2MI	AMP	150	U.QUIMICA	R\$ 2,10	R\$ 315,00
46	Dexametasona Fosfato Di-Sodico, Solucao Injetavel 4Mg/MI F.A 2,5MI.	AMP	3900	FARMACE	R\$ 2,00	R\$ 7.800,00
47	Dexametasona Solução Injetável 2Mg/1MI,Ampola 1MI	AMP	500	FARMACE	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
48	Dexmedetomidina, Cloridrato 100Mcg/MI 2MI	AMP	50	CRISTALIA	R\$ 5,00	R\$ 250,00
49	Cloridrato De Difendramina 50Mg/MI, 1 Amp, Sol Inj, 1MI	AMP	300	CRISTALIA	R\$ 3,00	R\$ 900,00
50	Diclofenaco Sódico 75 Mg/3MI, Injetável	AMP	10.150	FARMACE	R\$ 1,05	R\$ 10.657,50
51	Dimenidrato, + Cloridrato De Piridoxina, 50+50Mg/MI, Injetável Ampola 1MI.	AMP	400	U.QUIMICA	R\$ 2,20	R\$ 880,00
52	Dipirona Sodica, Solucao Injetavel 500 Mg/MI Ampola 2MI	AMP	15200	SANTISA	R\$ 1,00	R\$ 15.200,00
53	Dobutamina Cloridrato De, Solucao Injetavel 12,5 Mg/MI Ampola 20 MI (Não Fotosensível)	AMP	300	HYPOFARMA	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00
54	Dopamina Cloridrato, Solucao Injetavel 5 Mg/MI Ampola 10MI (Não Fotosensível)	AMP	300	CRISTALIA	R\$ 3,60	R\$ 1.080,00
55	Efedrina Sulfato, Solucao Injetavel 50Mg, Ampola 1MI	AMP	50	CRISTALIA	R\$ 3,05	R\$ 152,50

Prefeitura Municipal de America Dourada

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
 Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

56	Enoxaparina 20Mg/0,2MI	SERINGA PREENCHIDA	300	CRISTALIA	R\$ 22,00	R\$ 6.600,00
57	Enoxaparina 40Mg/0,4MI	SERINGA PREENCHIDA	300	CRISTALIA	R\$ 50,00	R\$ 15.000,00
58	Enoxaparina 60Mg/0,6MI	SERINGA PREENCHIDA	100	CRISTALIA	R\$ 36,00	R\$ 3.600,00
59	Enoxaparina 80Mg/0,8MI	SERINGA PREENCHIDA	200	CRISTALIA	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
60	Epinefrina , Cloridrato, 1Mg/MI Solução Injetável	AMP	900	HIPOLABOR	R\$ 3,00	R\$ 2.700,00
61	Etilefrina , Cloridrato 10 Mg/MI	AMP	250	U.QUIMICA	R\$ 2,00	R\$ 500,00
62	Ferro Iii (Sacarato De Hidroxido Férrico) 5MI	AMP	100	TAKEDA	R\$ 9,00	R\$ 900,00
63	Fitomenadiona (Vitamina K1), Solucao Injetavel, Intramuscular, 10Mg/MI Ampola 1MI.	AMP	200	CRISTALIA	R\$ 1,90	R\$ 380,00
64	Fluconazol 200Mg/100MI	AMP	50	HALEX ISTAR	R\$ 5,00	R\$ 250,00
65	Furosemida, Solucao Injetavel 10Mg/MI Ampola 2MI	AMP	3.600	FARMACE	R\$ 0,80	R\$ 2.880,00
66	Gentamicina Sulfato, Solucao Injetavel 20Mg Ampola 1MI	AMP	800	FRESENIUS	R\$ 1,19	R\$ 952,00
67	Gentamicina, Sulfato, Solucao Injetavel 40Mg Ampola 2MI	AMP	600	HYPOFARMA	R\$ 1,30	R\$ 780,00
68	Glicose, Solucao Injetavel 25%, 10MI	AMP	500	FARMACE	R\$ 0,51	R\$ 255,00
69	Glicose, Solucao Injetavel 50% 10MI	AMP	500	FARMACE	R\$ 0,51	R\$ 255,00
70	Gluconato De Calcio 10%, Solucao Injetavel 100Mg/MI Ampola 10MI	AMP	100	HALEX ISTAR	R\$ 2,49	R\$ 249,00
71	Heparina Sódica 5.000.Ui/ 0,25MI Subcutânea	AMP	800	CRISTALIA	R\$ 5,00	R\$ 4.000,00
72	Heparina Sódica 5.000.Ui/MI 5MI	AMP	50	CRISTALIA	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
73	Hidralazina, Cloridrato, Solucao Injetavel 20Mg/MI Ampola 1MI	AMP	600	CRISTALIA	R\$ 6,00	R\$ 3.600,00
74	Hidrocortisona, Hemissuccinato De, Po Para Solucao Injetavel 100Mg Fa	FR	3.000	BLAU	R\$ 4,00	R\$ 12.000,00
75	Hidrocortisona, Hemissuccinato De, Po Para Solucao Injetavel 500Mg Fa+Diluyente	FR	2.400	BLAU	R\$ 7,00	R\$ 16.800,00
76	Imunoglobulina, Anti-Rho (D), 150Mcg/MI, Solucao Injetavel, 2 MI (300Mcg Ou 1.500Ui)	FR	100	CSL BEHRING	R\$ 280,00	R\$ 28.000,00
77	Insulina Humana Nph, Solucao Injetavel 100 Ui/MI (R).	FR	100	NOVO NORDISK	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
78	Insulina Humana Regular, Solucao Injetavel 100 Ui/MI (R) Fr. Com 10MI	FR	100	NOVO NORDISK	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
79	Levobupivacaína 0,5% Com Vaso 20MI	FR	30	CRISTALIA	R\$ 6,00	R\$ 180,00
80	Levobupivacaína 0,5% Sem Vaso 20MI	FR	50	CRISTALIA	R\$ 6,00	R\$ 300,00
81	Levofloxacino, 5Mg/MI Sol Inj Infus Bols Plas X 100	AMP	250	CRISTALIA	R\$ 2,00	R\$ 500,00
82	Lidocaína Cloridrato + Epinefrina Hemitartrato 1% + 1:200.000 - Solução Injetável	AMP	100	CRISTALIA	R\$ 2,50	R\$ 250,00
83	Lidocaína Cloridrato + Epinefrina Hemitartrato 2% + 1:80.000 - Solução Injetável	AMP	100	CRISTALIA	R\$ 2,50	R\$ 250,00
84	Lidocaína Cloridrato 1% - Solução Injetável	AMP	800	CRISTALIA	R\$ 1,00	R\$ 800,00
85	Lidocaina, Cloridrato 2%, Solucao Injetavel Sem Vaso 20Mg/MI Ampola 20MI	FR	1.800	HYPOFARMA	R\$ 3,80	R\$ 6.840,00
86	Lidocaina, Cloridrato 2%, Solucao Injetavel Sem Vaso 20Mg/MI Ampola 5MI	AMP	1.350	HYPOFARMA	R\$ 1,20	R\$ 1.620,00
87	Lidocaina, Cloridrato 2%+Epinefrina, Solucao Injetavel 20Mg/MI+1:200.000 20MI	AMP	150	CRISTALIA	R\$ 3,80	R\$ 570,00
88	Manitol 20% 250MI Sistema Fechado	AMP	100	FARMACE	R\$ 6,50	R\$ 650,00
89	Medroxiprogesterona Acetato 150Mg/MI - Solução Injetável	AMP	450	U.QUIMICA	R\$ 16,00	R\$ 7.200,00
90	Meropenem inj 1gr	AMP	100	ABL	R\$ 3,00	R\$ 300,00
91	Meropenem inj 500mg	AMP	100	ABL	R\$ 4,00	R\$ 400,00
92	Metilergometrina, Solucao Injetavel 0,2 Mg/MI Ampola 1MI	AMP	700	U.QUIMICA	R\$ 2,34	R\$ 1.638,00

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
 Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

93	Metilprednisolona 125Mg Solução Injetável	AMP	40	U.QUIMICA	R\$ 5,00	R\$ 200,00
94	Metilprednisolona 40Mg Solução Injetável	AMP	40	U.QUIMICA	R\$ 5,00	R\$ 200,00
95	Metilprednisolona 500Mg Solução Injetável	AMP	40	U.QUIMICA	R\$ 5,00	R\$ 200,00
96	Metoclopramida, Solucao Injetavel 5 Mg/MI Ampola 2 MI	AMP	6.200	FARMACE	R\$ 0,60	R\$ 3.720,00
97	Metoprolol 5Mg , Solução Injetavel 1Mg/MI 5MI	AMP	100	CRISTALIA	R\$ 2,99	R\$ 299,00
98	Metronidazol Solução 0,5% 100 MI Sistema Fechado	AMP	700	FARMACE	R\$ 6,00	R\$ 4.200,00
99	Neostigmina, Metilsulfato, Solucao Injetavel 0,5Mg Ampola 1MI.	AMP	100	U.QUIMICA	R\$ 1,50	R\$ 150,00
100	Nitroprusseto De Sódio 50Mg	AMP	50	HYPOFARMA	R\$ 10,00	R\$ 500,00
101	Norepinefrina, Hemitartrato 2Mg/MI Ampola De 4MI (Não Fotosensível)	AMP	300	HYPOFARMA	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00
102	Noretisterona 50Mg + Estradiol 5Mg - Ampola	AMP	400	CIFARMA	R\$ 15,00	R\$ 6.000,00
103	Ociticina, Solução Injetável 5Ui/1MI (Termolábil)	AMP	700	U.QUIMICA	R\$ 2,26	R\$ 1.582,00
104	Omeprazol, Solucao Injetavel 40Mg F.A. (R) + Diluente.	FR	500	BLAU	R\$ 34,00	R\$ 17.000,00
105	Ondansetrona, Cloridrato 2Mg/MI, Solucao Injetavel, Ampola Com 2 MI(4Mg)	AMP	500	HYPOFARMA	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
106	Ondansetrona, Cloridrato 2Mg/MI, Solucao Injetavel, Ampola Com 4MI(8Mg)	AMP	500	HYPOFARMA	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
107	Oxacilina Sodica, Po Para Solucao Injetavel 500Mg + Diluente	FR	3000	BLAU	R\$ 2,50	R\$ 7.500,00
108	Piperacilina + Tazobactan 2,25G Frasco-Ampola	FRAMP	200	ABL	R\$ 3,00	R\$ 600,00
109	Piperacilina + Tazobactan 2,25G Frasco-Ampola	FRAMP	200	ABL	R\$ 3,00	R\$ 600,00
110	Piracetan 200 Mg/MI 5MI	AMP	400	SANOFI	R\$ 3,50	R\$ 1.400,00
111	Prometazina, Solucao Injetavel 25Mg/MI Ampola 2MI	AMP	3.800	SANVAL	R\$ 3,00	R\$ 11.400,00
112	Protamina, Cloridrato 1000Ui/MI 5MI	AMP	50	CELLERA	R\$ 1,00	R\$ 50,00
113	Ranitidina, Solucao Injetavel 25Mg/MI, Ampola Com 2MI	AMP	4.300	FARMACE	R\$ 0,15	R\$ 645,00
114	Rocurônio 50Mg, Sol Injetavel 10Mg/MI	AMP	200	CRISTALIA	R\$ 3,00	R\$ 600,00
115	Sulfato De Magnésio 10% Solucao Injetavel Ampola 10MI	AMP	100	HALEX ISTAR	R\$ 2,13	R\$ 213,00
116	Sulfato De Magnésio 50% Solucao Injetavel Ampola 10MI	AMP	100	HALEX ISTAR	R\$ 6,80	R\$ 680,00
117	Suxametonio Injetavel 10Mg/MI, Frasco Ampola 10MI (Succinilcolina, Cloreto)	AMP	50	BLAU	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00
118	Suxametonio Injetavel 50Mg/MI, Frasco Ampola 10MI (Succinilcolina, Cloreto)	AMP	50	BLAU	R\$ 16,00	R\$ 800,00
119	Tiopental Inj 500Mg 1Amp	AMP	100	CRISTALIA	R\$ 1,00	R\$ 100,00
120	Teicoplanina 200Mg Inj + Diluente	AMP	150	CRISTALIA	R\$ 3,50	R\$ 525,00
121	Teicoplanina 400Mg Inj + Diluente	AMP	150	CRISTALIA	R\$ 3,00	R\$ 450,00
122	Vancomicina, Solução Injetavel, 500 Mg, Ampola.	AMP	200	ABL	R\$ 3,00	R\$ 600,00
123	Vasopressina 20U/MI Solução Injetável 1MI	AMP	30	BIOLAB	R\$ 3,00	R\$ 90,00
124	Vecurônio 10Mg	FRAMP	30	CRISTALIA	R\$ 3,00	R\$ 90,00
125	Vecurônio 4Mg	FRAMP	30	CRISTALIA	R\$ 3,00	R\$ 90,00
126	Vitamina C , Solucao Injetavel , 500Mg , Ampola 5 MI.	AMP	6000	FARMACE	R\$ 1,15	R\$ 6.900,00
						R\$ 481.999,00

LOTE 03 - CREMES E XAROPES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	V.UNITÁRIO	V.TOTAL
1	Acetilcisteina 100mg	SCH	50	EUROFARMA	R\$ 1,25	R\$ 62,50
2	Acetilcisteina 200mg	SCH	50	EUROFARMA	R\$ 1,50	R\$ 75,00
3	Acetilcisteina 600mg	SCH	50	EUROFARMA	R\$ 2,00	R\$ 100,00
4	Aciclovir 50MG/G 10G, em creme uso tópico	BIS	200	PHARLAB	R\$ 3,00	R\$ 600,00
5	Cetoconazol 20mg/g 30g, em creme uso tópico	BIS	200	CIMED	R\$ 4,50	R\$ 900,00
6	Colagenase + cloranfenicol, pomada topica (0,6ui + 0,01g)g tubo com 30g	BIS	300	CRISTALIA	R\$ 18,00	R\$ 5.400,00

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
 Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

7	Dexametasona acetato de, creme 0,1% bisnaga c/ 10g.	BIS	300	SANVAL	R\$ 1,65	R\$ 495,00
8	Hidrocortisona, acetato 1% creme	BIS	30	U.QUIMICA	R\$ 9,00	R\$ 270,00
9	Lidocaina, cloridrato 2%, geleia 20mg/g bisnaga, com 30gr	BIS	1.000	PHARLAB	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
10	Metronidazol 100 mg/ creme vaginal/+aplicador,na embalagem deverá conter lote, data de validade e registro no ministério da saúde.	BIS	1570	PRATI	R\$ 6,00	R\$ 9.420,00
11	Miconazol,nitrato, 2%, creme vaginal, tubo com 80g	BIS	1570	PRATI	R\$ 9,00	R\$ 14.130,00
12	Miconazol nitrato 2% - gel oral	BIS	500	JANSSEN	R\$ 1,70	R\$ 850,00
13	Neomicina+bacitracina pomada 5mg +250 ui/g, na embalagem deverá conter lote,data de validade, registro no ministério da saúde.	BIS	800	PRATI	R\$ 2,60	R\$ 2.080,00
14	Nistatina, creme vaginal 25000 ui/g, tubo com 60 g + aplicador,na embalagem deverá conter lote,data de validade e registro no ministério da saúde.	BIS	1.000	PRATI	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00
15	Nistatina 100.000 ui/ml – suspensão oral	FRASCO	300	PRATI	R\$ 3,50	R\$ 1.050,00
16	Oxido de zinco 150mg+ vitamina a 5.000ui + vitamina d 900 ui total de 45 gramas	BIS	150	NATIVITA	R\$ 4,00	R\$ 600,00
17	Sulfadiazina, de prata 1% 50gr	BIS	300	NATIVITA	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00
18	Acebrofilina 25mg/5ml 120ml	FR	200	PRATI	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
19	Acebrofilina 50mg/5ml 120ml	FR	200	PRATI	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
20	Ácido fólico 0,2 mg/ml - solução oral	FR	600	NATULAB	R\$ 7,00	R\$ 4.200,00
21	Acidos graxos essências (age),vitaminas aee e lectina de soja 200 ml	FR	150	CURATEC	R\$ 6,00	R\$ 900,00
22	Albendazol 40mg/ml suspensão, frasco com 10ml	FR	1.100	PRATI	R\$ 1,60	R\$ 1.760,00
23	Ambroxol, cloridrato 7,5mg/ml gotas 50ml	FR	50	CHIESI	R\$ 2,50	R\$ 125,00
24	Ambroxol, cloridrato 15mg/5ml 100ml	FR	500	NATULAB	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
25	Ambroxol, cloridrato 30mg/5ml 100ml	FR	500	NATULAB	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
26	Amoxicilina + clavulanato de potássio suspensão oral 50 mg 12,5 mg/ml, frasco com 75ml	FR	550	.EMS	R\$ 14,50	R\$ 7.975,00
27	Amoxicilina 250 mg/5 ml susp. Oral 60 ml	FR	1650	PRATI	R\$ 3,00	R\$ 4.950,00
28	Azitromicina 40 mg/ml - pó para suspensão oral	FR	1.000	PRATI	R\$ 8,00	R\$ 8.000,00
29	Benzoato de benzila loção 25grs/60ml	FR	30	IFAL	R\$ 4,00	R\$ 120,00
30	Beclometasona, Dipropionato De, 250Mcg/Inalacao-Dose "Aerosol" Dosimetrado Com Bocal Para 200 Erogacoes (Inalacao-Dose) Espacador Jet.	UND	300	CHIESI	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00
31	Budesonida 32Mcg Spray Nasal	UND	200	ACHÉ	R\$ 4,00	R\$ 800,00
32	Budesonida 50Mcg Spray Nasal	UND	200	ACHÉ	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
33	Budesonida 64Mcg Spray Nasal	UND	200	ACHÉ	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
34	Butilbrometo de escopolamina + dipirona sódica 6,7mg +333,4mg/ml. Gotas.	FR	400	NATULAB	R\$ 8,00	R\$ 3.200,00
35	Carvão ativado, po (r) embalagem com 250g	POT	10	QEEL	R\$ 25,97	R\$ 259,70
36	Cefalexina, suspensao oral 250 mg/5 ml fr.com 60ml.	FR	450	ABL	R\$ 8,00	R\$ 3.600,00
37	Clarithromicina granulos para suspensao, 50 mg/ml, frasco 60 ml.	FR	200	.EMS	R\$ 1,00	R\$ 200,00
38	Dexametasona elixir 0,1mg/ml	FR	600	FARMACE	R\$ 2,34	R\$ 1.404,00
39	Dexclorfeniramina, maleato de, solução oral ou xarope de 0,4 mg/ml,frasco com 120ml	FR	1.000	NATULAB	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00
40	Diclofenaco potassico resinato gotas,na embalagem deverá conter lote,data de validade, registro no ministério da saúde.	FR	500	VITAMEDIC	R\$ 3,80	R\$ 1.900,00
41	Dipirona sódica solução oral 500mg/ml, frasco com 20ml	FR	10210	NATULAB	R\$ 1,15	R\$ 11.741,50
42	Dipirona sódica solução oral 50mg/ml, frasco com 100ml	FR	150	NATULAB	R\$ 2,00	R\$ 300,00

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

43	Eritromicina estolato 25 mg/ml - suspensão oral	FR	300	PRATI	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00
44	Estriol Creme Vaginal 1Mg/G, Tubo Com 50G	BIS	500	SANVAL	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
45	Fenoterol, brometo 5mg/ml gotas 20 ml	FR	400	HIPOLABOR	R\$ 6,21	R\$ 2.484,00
46	Fluticasona + Salmeterol 25/250 Mcg 120 Doses	FRS	90	GLAXOSMITHKLINE	R\$ 1,00	R\$ 90,00
47	Fluticasona+ Salmeterol 25/125Mcg 120 Doses	FRS	80	GLAXOSMITHKLINE	R\$ 1,00	R\$ 80,00
48	Fosfato de sodio monobasico 16g+fosfato de sodio dibásico 6g 130ml (enema)	FR	150	CRISTALIA	R\$ 6,00	R\$ 900,00
49	Gentamicina, sulfato colirio 5mg/ml	FR	60	ALLERGAN	R\$ 8,00	R\$ 480,00
50	Hidróxido de alumínio 60 mg/ml + hidróxido de magnésio 40 mg/ml, suspensão oral.	FR	500	NATULAB	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
51	Ibuprofeno susp oral 50mg/ml	FR	2210	PRATI	R\$ 2,00	R\$ 4.420,00
52	Ipratropio, brometo 0,025%, solucao oral 0,25mg/ml fr. Com 20ml	FR	310	HIPOLABOR	R\$ 1,13	R\$ 350,30
53	Brometo de ipratrópio 20mcgmg/dose - 10ml	FR	100	BOEHRINGER	R\$ 1,13	R\$ 113,00
54	Lactulona xarope 667 mg/ml - 120ml	FR	300	NATURELIFE	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00
55	Loratadina solução oral 1mg/ml, frasco com 100ml	FR	800	MARIOL	R\$ 3,20	R\$ 2.560,00
56	Mebendazol suspensão oral 20 mg/ml,frasco com 30ml	FR	300	NATULAB	R\$ 2,00	R\$ 600,00
57	Metoclopramida, cloridrato, 4mg/ml, solução oral	FR	300	MARIOL	R\$ 1,20	R\$ 360,00
58	Metronidazol benzoil, suspensao oral 40 mg/ml	FR	1050	.EMS	R\$ 7,00	R\$ 7.350,00
59	Nimesulida 50mg/ml gotas	FR	200	CIMED	R\$ 4,00	R\$ 800,00
60	Nistatina, suspensao oral 100.000 ui/m, frasco com 50ml	FR	500	PRATI	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
61	Oleo, mineral, puro, liquido oral, frasco com 100 ml	FR	600	NATULAB	R\$ 3,70	R\$ 2.220,00
62	Paracetamol solução oral 200 mg/ml,frasco com 15ml	FR	6.000	NATULAB	R\$ 1,10	R\$ 6.600,00
63	Permetrina loção 1%	FR	50	IFAL	R\$ 3,00	R\$ 150,00
64	Prednisolona, fosfato sódico de, solução oral 3 mg/ml	FR	700	PRATI	R\$ 5,00	R\$ 3.500,00
65	Ranitidina cloridrato, xarope de 120ml com 15mg/ml + copo medida 10ml.	FR	30	.EMS	R\$ 1,00	R\$ 30,00
66	Salbutamol 2mg/5ml, xarope	FR	100	NATULAB	R\$ 1,70	R\$ 170,00
67	Salbutamol, sulfato de, aerossol 100mcg/dose, 19,8g c/ 200dose	FR	300	GLAXOSMITHKLINE	R\$ 14,00	R\$ 4.200,00
68	Sais para reidratação oral, para solução oral, envelope com 27,9g	SCH	3.300	NATULAB	R\$ 1,00	R\$ 3.300,00
69	Salbutamol sulfato 6 mg/ml (equivalente a 5 mg/ml de salbutamol) - solução inalante	FR	200	GLAXOSMITHKLINE	R\$ 2,00	R\$ 400,00
70	Simeticona 75mg/ml emulsao oral, frasco 10ml.	FR	400	PRATI	R\$ 2,00	R\$ 800,00
71	Sulfametoxazol + trimetoprima suspensão oral 40 mg + 8 mg/ml, frasco com 50 ml	FR	1.100	TEUTO	R\$ 5,00	R\$ 5.500,00
72	Sulfato ferroso, solucao oral 25mg/ml fe(ii) fr.30ml	FR	3.000	NATULAB	R\$ 1,00	R\$ 3.000,00
73	Tetraciclina cloridrato pomada oftálmica	BIS	50	CIFARMA	R\$ 5,00	R\$ 250,00
74	Timolol maleato 2,5 mg/ml - colírio	FR	100	ACHÉ	R\$ 5,00	R\$ 500,00
75	Timolol maleato 5 mg/ml - colírio	FR	100	ACHÉ	R\$ 6,00	R\$ 600,00
						R\$ 169.475,00

LOTE 05 - COMPRIMIDOS I

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	V.UNITÁRIO	V.TOTAL
1	Aciclovir comprimido200mg	COMP.	1.200	PHARLAB	R\$ 0,50	R\$ 600,00
2	Ácido acetil salicílico 100 mg comp	COMP.	52100	MEDQUIMICA	R\$ 0,05	R\$ 2.605,00
3	Ácido fólico, 5mg - comprimido	COMP.	20.500	NATULAB	R\$ 0,07	R\$ 1.435,00
4	Ácido tranexâmico 250mg cpr	COMP.	3500	.EMS	R\$ 0,03	R\$ 105,00

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
 Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

5	Albendazol comp mastigável 400 mg	COMP.	10200	PRATI	R\$ 0,43	R\$ 4.386,00
6	Alendronato de sódio 70mg comprimido	COMP.	8.100	NOVA QUIMICA	R\$ 0,58	R\$ 4.698,00
7	Amiodarona, cloridrato de, comprimido 200mg	COMP.	21000	GEOLAB	R\$ 0,73	R\$ 15.330,00
8	Amoxicilina + clavulanato de potássio comprimido 500 mg 125 mg	COMP.	15.500	.EMS	R\$ 1,30	R\$ 20.150,00
9	Amoxicilina, capsula 500 mg.	COMP.	32.000	PRATI	R\$ 0,21	R\$ 6.720,00
10	Anlodipino, besilato de, comp 5 mg	COMP.	52000	GEOLAB	R\$ 0,06	R\$ 3.120,00
11	Anlodipino, besilato de, comprimido 10 mg	COMP.	51000	GEOLAB	R\$ 0,10	R\$ 5.100,00
12	Atenolol 25 mg	COMP.	51.000	PRATI	R\$ 0,08	R\$ 4.080,00
13	Atenolol 50 mg	COMP.	50.500	PRATI	R\$ 0,09	R\$ 4.545,00
14	Atenolol 100 mg	COMP.	250	PRATI	R\$ 0,12	R\$ 30,00
15	Azitromicina, comprimido revestido ou capsula 500 mg.	COMP.	7000	PHARLAB	R\$ 1,80	R\$ 12.600,00
16	Baclofeno, comprimido 10mg.	COMP.	250	TEUTO	R\$ 0,32	R\$ 80,00
17	Butilbrometo de escopolamina 10 mg + dipirona 250 mg, comprimido revestido	COMP.	300	BELFAR	R\$ 0,50	R\$ 150,00
18	Cabergolina 0,5mg cpr	COMP.	300	PRATI	R\$ 0,50	R\$ 150,00
19	Captopril, comprimido 25 mg.	COMP.	21.000	CIMED	R\$ 0,05	R\$ 1.050,00
20	Carbonato de cálcio 500mg + colecalciferol 400ui, comprimido	COMP.	2100	NATULAB	R\$ 0,18	R\$ 378,00
21	Carvedilol 25 mg comprimido	COMP.	4.200	.EMS	R\$ 0,39	R\$ 1.638,00
22	Carvedilol 12,5mg comprimido	COMP.	8.200	.EMS	R\$ 0,28	R\$ 2.296,00
23	Carvedilol 6,25mg comprimido	COMP.	4400	.EMS	R\$ 0,23	R\$ 1.012,00
24	Carvedilol comp 3,125mg	COMP.	8.200	.EMS	R\$ 0,14	R\$ 1.148,00
25	Cefalexina sódica, cloridrato de, cápsula 500 mg	CAP	8000	ABL	R\$ 0,45	R\$ 3.600,00
26	Cetoconazol, comprimido 200 mg,	COMP.	300	PRATI	R\$ 0,30	R\$ 90,00
27	Cetoprofeno 100mg cpr	COMP.	4600	SANOFI MEDLEY	R\$ 0,15	R\$ 690,00
28	Cinarizina, 25mg	COMP.	300	NOVA QUIMICA	R\$ 0,30	R\$ 90,00
29	Cinarizina, 75mg	COMP.	300	NOVA QUIMICA	R\$ 0,41	R\$ 123,00
30	Ciprofloxacino, cloridrato 500 mg comprimido	COMP.	15500	PRATI	R\$ 0,32	R\$ 4.960,00
31	Cetoprofeno 50mg	CAPSULA	2.000	.EMS	R\$ 0,70	R\$ 1.400,00
32	Cetoprofeno 100mg	COMP.	2000	SANOFI MEDLEY	R\$ 0,18	R\$ 360,00
33	Cetoprofeno 200mg	COMP.	2000	SANOFI MEDLEY	R\$ 0,40	R\$ 800,00
34	Claritromicina cápsula ou comp 500mg	COMP.	4.000	.EMS	R\$ 0,20	R\$ 800,00
35	Clindamicina , cloridrato de, 300mg capsula.	COMP.	200	.EMS	R\$ 0,90	R\$ 180,00
36	Clopidogrel, bissulfato de 75 mg de clopidogrel base comprimido revestido.	COMP.	190	NOVA QUIMICA	R\$ 0,76	R\$ 144,40
37	Dexametasona, comprimido 4mg,	COMP.	20.500	.EMS	R\$ 0,62	R\$ 12.710,00
38	Dexclorfeniramina 2mg - comp.	COMP.	20300	GEOLAB	R\$ 0,14	R\$ 2.842,00
39	Diclofenaco potássico comprimido 50 mg	COMP.	500	GEOLAB	R\$ 0,16	R\$ 80,00
40	Digoxina comprimido 0,25 mg	COMP.	10.400	PHARLAB	R\$ 0,12	R\$ 1.248,00
41	Dimenidrato comp 100mg	COMP.	300	BRAINFARMA	R\$ 0,23	R\$ 69,00
42	Dipirona 500mg, comp, na embalagem deverá conter lote, data de validade e registro no ministério da saúde.	COMP.	52.000	MEDQUIMICA	R\$ 0,18	R\$ 9.360,00
43	Enalapril maleato de, 10 mg, comprimidos.	COMP.	50120	SANVAL	R\$ 0,09	R\$ 4.510,80
44	Enalapril, maleato de, comprimido 20 mg	COMP.	32.000	SANVAL	R\$ 0,11	R\$ 3.520,00
45	Enalapril, maleato de, comprimido 5 mg	COMP.	51.620	CIMED	R\$ 0,09	R\$ 4.645,80
46	Eritromicina, estolato de, comprimido ou capsula 500mg,	COMP.	3100	PRATI	R\$ 0,05	R\$ 155,00
47	Estradiol 1mg cpr	COMP.	2.000	LIBBS	R\$ 0,05	R\$ 100,00

Prefeitura Municipal de America Dourada

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
 Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

48	Espironolactona comprimido 100 mg	COMP.	200	HIPOLABOR	R\$ 0,98	R\$ 196,00
49	Espironolactona comprimido 25 mg	COMP.	30.500	GERMED	R\$ 0,31	R\$ 9.455,00
50	Espiramicina 500mg	COMP.	6.000	SANOFI MEDLEY	R\$ 0,10	R\$ 600,00
51	Finasterida 5 mg - comprimido	COMP.	1000	NOVA QUIMICA	R\$ 1,36	R\$ 1.360,00
52	Fluconazol capsula de 150 mg.	COMP.	5200	MEDQUIMICA	R\$ 0,50	R\$ 2.600,00
53	Fluconazol capsula de 100 mg.	CAPSULA	1000	WYETH	R\$ 0,17	R\$ 170,00
54	Folinato de cálcio (ácido fólnico) 15 mg - comprimido	COMP.	500	HIPOLABOR	R\$ 0,17	R\$ 85,00
55	Formoterol + budesonida 6/200 mcg 60 caps	CAPSULA	200	ACHÉ	R\$ 2,81	R\$ 562,00
56	Formoterol, fumarato de (12mcg/dose), + budesonida (400mcg/dose) - ambos em po seco para inalacao envasos em capsulas distintas, caixa contendo 60 capsulas de cada + inalador aerolizer. Deve conter na embalagem a descricao "proibida a venda pelo comercio".	CAPSULA	200	ACHÉ	R\$ 3,19	R\$ 638,00
						R\$ 161.550,00

LOTE 06 - COMPRIMIDOS II

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	V.UNITÁRIO	V.TOTAL
1	Furosemida comp 40 mg	COMP.	51.000	PRATI	R\$ 0,09	R\$ 4.590,00
2	Glibenclamida comprimido 5mg	COMP.	41000	GEOLAB	R\$ 0,06	R\$ 2.460,00
3	Gliclazida comprimido de liberaçao prolongada 30mg	COMP.	15.500	.EMS	R\$ 0,27	R\$ 4.185,00
4	Hidralazina cloridrato 25 mg - comprimido	COMP.	5000	NOVARTIS	R\$ 0,36	R\$ 1.800,00
5	Hidralazina cloridrato 50 mg - comprimido	COMP.	5000	NOVARTIS	R\$ 0,50	R\$ 2.500,00
6	Hidroclorotiazida comprimido 25 mg	COMP.	91.000	PHARLAB	R\$ 0,05	R\$ 4.550,00
7	Hidroxicloroquina 400mg	COMP.	100	APSEN	R\$ 2,51	R\$ 251,00
8	Ibuprofeno comprimido 600 mg	COMP.	46.500	PRATI	R\$ 0,21	R\$ 9.765,00
9	Isossorbida, dinitrato, comprimido sublingual 5mg	COMP.	1.360	.EMS	R\$ 0,27	R\$ 367,20
10	Isossorbida, dinitrato de, comprimido oral 10 mg	COMP.	150	.EMS	R\$ 0,40	R\$ 60,00
11	Isossorbida mononitrato 20mg - comprimido	COMP.	1000	ACHÉ	R\$ 0,50	R\$ 500,00
12	Isossorbida mononitrato 40mg - comprimido	COMP.	1.000	ACHÉ	R\$ 0,80	R\$ 800,00
13	Itraconazol 100mg - cápsula	CAPSULA	1.000	.EMS	R\$ 1,20	R\$ 1.200,00
14	Ivermectina 6mg comprimido	COMP.	5.400	VITAMEDIC	R\$ 1,00	R\$ 5.400,00
15	Lansoprazol+claritromicina+amoxicilina 30mg+500mg+500mg	COMP.	200	TEUTO	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
16	Levodopa 100 mg + cloridrato de benserazida 25 mg, em capsula.	COMP.	4.120	ROCHE	R\$ 1,40	R\$ 5.768,00
17	Levodopa+benserazida 200/50mg comprimido	COMP.	4120	ROCHE	R\$ 1,90	R\$ 7.828,00
18	Levodopa+carbidopa, comprimido (250mg+25mg)	COMP.	1.620	CRISTALIA	R\$ 1,10	R\$ 1.782,00
19	Levonorgestrel 0,75mg - comprimido	COMP.	1.000	U.QUIMICA	R\$ 0,90	R\$ 900,00
20	Levonorgestrel+etinilestradiol comprimido 0,15mg + 0,03mg	COMP.	1500	BIOLAB	R\$ 0,12	R\$ 180,00
21	Levotiroxina sodica 25mcg comprimido.	COMP.	1.620	MERCK	R\$ 0,26	R\$ 421,20
22	Levotiroxina sodica 50mcg comprimido.	COMP.	1.620	MERCK	R\$ 0,30	R\$ 486,00
23	Levotiroxina sodica 75 mcg comprimido.	COMP.	120	MERCK	R\$ 0,35	R\$ 42,00
24	Levotiroxina, comprimido 100mcg,	COMP.	1.620	MERCK	R\$ 0,28	R\$ 453,60
25	Loratadina comprimido 10 mg	COMP.	20300	CIMED	R\$ 0,14	R\$ 2.842,00
26	Losartana potássica 50mg, comprimido	COMP.	91500	PRATI	R\$ 0,11	R\$ 10.065,00
27	Mebendazol comprimido 100 mg	COMP.	200	BELFAR	R\$ 0,14	R\$ 28,00
28	Metformina, cloridrato de, comprimido 850 mg	COMP.	61.500	PRATI	R\$ 0,11	R\$ 6.765,00

Prefeitura Municipal de America Dourada

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
 Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

29	Metildopa comprimido 250 mg	COMP.	20.500	SANVAL	R\$ 0,50	R\$ 10.250,00
30	Metildopa comprimido 500 mg	COMP.	300	SANVAL	R\$ 1,00	R\$ 300,00
31	Metoprolol, succinato 25mg de liberação prolongada, comprimido	COMP.	5.000	PHARLAB	R\$ 0,55	R\$ 2.750,00
32	Metoprolol, succinato de, 50mg comprimido de liberação prolongada	COMP.	5000	PHARLAB	R\$ 0,85	R\$ 4.250,00
33	Metronidazol, comprimido 250mg	COMP.	10250	PRATI	R\$ 0,28	R\$ 2.870,00
34	Metronidazol, comprimido 400mg	COMP.	500	TEUTO	R\$ 0,75	R\$ 375,00
35	Nifedipina, comprimido 10 mg embalagem blister.	CAPSULA	500	GEOLAB	R\$ 0,18	R\$ 90,00
36	Nimesulida 100mg	COMP.	20.000	CIMED	R\$ 0,12	R\$ 2.400,00
37	Nitrofurantoina 100 mg - capsula	CAPSULA	3.000	COSMED	R\$ 0,50	R\$ 1.500,00
38	Noretisterona 0,35mg	COMP.	5000	BIOLAB	R\$ 0,30	R\$ 1.500,00
39	Ondansetrona comprimido 4 mg	COMP.	100	BIOLAB	R\$ 3,00	R\$ 300,00
40	Ondansetrona comprimido 8 mg	COMP.	100	BIOLAB	R\$ 2,60	R\$ 260,00
41	Omeprazol 20mg cápsula	CAPSULA	41500	PHARLAB	R\$ 0,12	R\$ 4.980,00
42	Oxibutinina 5mg comprimido, tipo retémico	COMP.	800	APSEN	R\$ 1,20	R\$ 960,00
43	Pantoprazol 20mg	COMP.	2000	.EMS	R\$ 0,40	R\$ 800,00
44	Paracetamol comprimido 500 mg	COMP.	41.000	PRATI	R\$ 0,11	R\$ 4.510,00
45	Permanganato de potássio 100mg	COMP.	100	MARIOL	R\$ 0,50	R\$ 50,00
46	Prednisona comp 20mg	COMP.	21000	SANVAL	R\$ 0,20	R\$ 4.200,00
47	Prednisona, comp 5 mg	COMP.	15.200	SANVAL	R\$ 0,12	R\$ 1.824,00
48	Pirimetamina 25mg	COMP.	2000	FARMOQUIMICA	R\$ 0,12	R\$ 240,00
49	Piracetam 400mg cpr	COMP.	3.400	ACHÉ	R\$ 0,15	R\$ 510,00
50	Piracetam 800mg cpr	COMP.	3.000	SANOFI MEDLEY	R\$ 0,18	R\$ 540,00
51	Prometazina comp 25mg	COMP.	21000	CRISTALIA	R\$ 0,22	R\$ 4.620,00
52	Propatilnitrato 10mg	COMP.	100	FARMOQUIMICA	R\$ 0,82	R\$ 82,00
53	Propranolol, cloridrato de, comprimido 40 mg	COMP.	8000	SANVAL	R\$ 0,07	R\$ 560,00
54	Ranitidina, cloridrato de, comp 150 mg	COMP.	1000	GEOLAB	R\$ 0,05	R\$ 50,00
55	Rifampicina comprimido 300mg	COMP.	100	SANOFI MEDLEY	R\$ 3,98	R\$ 398,00
56	Rivaroxabana 15mg	COMP.	1.000	BAYER	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
57	Rivaroxabana 20mg	COMP.	1.000	BAYER	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
58	Rosuvastatina 10mg	COMP.	1000	NOVARTIS	R\$ 0,70	R\$ 700,00
59	Rosuvastatina 20mg	COMP.	1.000	NOVARTIS	R\$ 1,20	R\$ 1.200,00
60	Simeticona 40mg	COMP.	2500	PRATI	R\$ 0,24	R\$ 600,00
61	Sinvastatina 20 mg, comprimido.	COMP.	46.000	PHARLAB	R\$ 0,14	R\$ 6.440,00
62	Sinvastatina 40 mg, comprimido.	COMP.	1.000	PHARLAB	R\$ 0,30	R\$ 300,00
63	Sulfadiazina 500 mg - comprimido	COMP.	1000	SOBRAL	R\$ 0,40	R\$ 400,00
64	Sulfametoxazol + trimetoprima comprimido 400 mg + 80 mg	COMP.	15.500	PRATI	R\$ 0,19	R\$ 2.945,00
65	Sulfato ferroso 40mg/ fe++ comprimido	COMP.	50700	NATULAB	R\$ 0,07	R\$ 3.549,00
66	Varfarina comprimido 1mg	COMP.	3.000	FARMOQUIMICA	R\$ 0,32	R\$ 960,00
67	Varfarina comprimido 5mg	COMP.	3.100	U.QUIMICA	R\$ 0,43	R\$ 1.333,00
68	Verapamil cloridrato 120 mg – comprimido	COMP.	1.000	ACHÉ	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
 Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

69	Verapamil cloridrato 80 mg – comprimido	COMP.	1.000	SANVAL	R\$	0,20	R\$	200,00
							R\$	149.785,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 Fica estipulado em: Lote 02 de R\$ 481.999,00 (quatrocentos e oitenta e um mil novecentos e noventa e nove reais); Lote 03 de R\$ R\$ 169.475,00 (cento e sessenta e nove mil quatrocentos e setenta e cinco reais), Lote 05 de R\$ R\$ 161.550,00 (cento e sessenta e um mil quinhentos e cinquenta reais) e Lote 06 de R\$ 149.785,00 (cento e quarenta e nove mil setecentos e oitenta e cinco reais), **totalizando o valor global de R\$ 962.809,00 (novecentos e sessenta e dois mil oitocentos e nove reais)** o valor total a ser pago à CONTRATADA pela CONTRATANTE.

2.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, e efetuado em moeda nacional.

2.3 Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a fornecedora e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de America Dourada.

2.4 À CONTRATANTE, reserva-se o direito de suspender o pagamento se os objetos licitados realizados em desacordo com as especificações constantes do Edital deste Pregão.

2.5 Os preços são fixos e irredutíveis.

2.6 Caso a fornecedora seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

2.7 Em nenhuma hipótese o CONTRATANTE pagará por fornecimentos adicionais executados pela CONTRATADA, que não tenham sido prévia e expressamente autorizados, através de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORNECIMENTO E DA VIGÊNCIA

3.1 O objeto deste contrato deverá ser entregue após prévia solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00, de segunda a sexta feira, de forma imediata, após a ordem de fornecimento.

3.2 A vigência do contrato será até **11/06/2022**, a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser renovado por igual período tendo como base legal a Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DA CONTRATADA

4.1 Visando à manutenção do equilíbrio econômico e financeiro da contratada, durante o curso de sua execução, e tomando por base os preços do início de sua vigência, devem ser considerados eventuais reduções ou aumentos, desde que comprovado mediante apresentação de documentos.

Parágrafo Único – O interessado, em requerimento fundamentado, mediante a apresentação e exposição de motivos e/ou documentos formalizará o pedido.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para pagamento referente ao fornecimento dos itens previsto nesta Ata correrão por conta das Dotações Orçamentárias, discriminadas na Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1 Responder, por quaisquer danos que venham a causar à União, Estado, Município ou a terceiros, em função do objeto do contrato firmado.

6.2 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrente do cumprimento das obrigações assumidas sem qualquer ônus à CONTRATANTE.

6.3 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4 Substituir, sem ônus adicionais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, todo fornecimento que apresentar irregularidade durante seu prazo de validade.

6.5 Corrigir, sem ônus adicionais, quaisquer danos causados à Administração, decorrentes do seu fornecimento.

6.6 Manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições da habilitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

7.1 Dar ciência à CONTRATADA de quaisquer modificações que venham a ocorrer neste contrato.

7.2 Efetuar todos os pagamentos nas condições pactuadas.

7.3 Verificar e aceitar as notas fiscais/faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas ou incorretas.

7.4 O acompanhamento do contrato será feito pela Secretária ocupante da Secretaria requisitante.

CLÁUSULA OITAVA – DA FACULDADE DE EXIGIBILIDADE

8.1 Fica estabelecido que, na hipótese da CONTRATANTE deixar de exigir da CONTRATADA qualquer condição deste contrato, tal faculdade não importará em novação, não se caracterizando como renúncia de exigi-la em oportunidades futuras.

CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

9.1 O presente contrato poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, em parte com prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
 Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

ampla defesa e o contraditório:

10.1.1 **Advertência** sempre que forem constatadas infrações leves.

10.1.2 **Multa** por atraso imotivado do fornecimento do objeto licitado, nos prazos abaixo definidos:

- até 30 (trinta) dias: 0,3% ao dia, sobre o valor da fatura em questão;
- superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que não tenha havido o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 10% a 15% sobre o valor da fatura em questão;
- superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 20% sobre o valor da fatura em questão.

10.1.3 **Suspensão** nos prazos abaixo definidos:

- de até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;
- de até 12 (doze) meses quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal.

10.1.4 **Suspensão** de até 12 (doze) meses e **multa** sobre o valor do contrato, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando:

- não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 10% a 20%;
- paralisar o fornecimento do objeto licitado, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% a 20%;
- adulterar ou alterar substâncias e características: físicas, químicas ou biológicas do material fornecido: multa de 20%;
- entregar, como em bom estado ou verdadeiro, material falsificado, furtado, deteriorado ou danificado: multa de 20%.

10.1.5 **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas na cláusula 10.1.3 e 10.1.4.

10.2 A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

10.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada.

10.4 As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Secretaria Municipal da Administração.

10.5 Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, o contratado responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

10.6 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

10.7 As sanções previstas na cláusula 10 deste contrato são de competência exclusiva do titular da Secretaria Municipal da Administração, permitida a delegação para a sanção prevista na cláusula 10.1.1, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas.

10.8 Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, com as consequências indicadas no artigo 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste contrato.

11.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o direito à prévia e ampla defesa.

11.3 No caso de rescisão deste contrato, a CONTRATADA receberá apenas o pagamento sobre os itens já fornecidos e aprovado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO E VINCULAÇÃO

12.1 O presente contrato está sendo lavrado nos termos da Lei nº 8.666/93, com as alterações constantes na Lei nº 8.883/94, e será regido pelos princípios estabelecidos no Direito Administrativo.

12.2 – A execução deste Contrato obedecerá às normas e especificações que serviram de base ao Pregão supracitado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1 A CONTRATANTE, fica investida dos mais amplos poderes para fiscalizar todo o fornecimento dos itens licitados, impugnando quaisquer erros ou omissões que considere em desacordo com as obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Serão partes integrantes deste contrato:

- Edital e Anexos;
- Proposta de Preços da CONTRATADA.

13.2 Toda e qualquer comunicação, entre as partes, será sempre feita por escrito, devendo as correspondências encaminhadas pela CONTRATADA serem protocoladas, pois só dessa forma produzirão efeito.

13.3 Aos casos não previstos neste instrumento, aplicar-se-ão os dispositivos estabelecidos na Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

15.1 Fica eleito o foro da Cidade de America Dourada, Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem assim, justos e contratados, assinam as partes este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

América Dourada, América Dourada, 11 de junho de 2021.

JOELSON CARDOSO ROSÁRIO.
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICA DOURADA
CONTRATANTE

MAIS SAÚDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ Nº 17.406.286/0001-02
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome e CPF.:

Nome e CPF.: